EDIÇÃO DE HOJE
16 paginas

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUMERO AVULSO
200 RÉIS

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Domingo, 18 de março de 1934 | NUMERO 62

A OBRA DOS CONSTITUINTES JULGADA PELO COMANDANTE ARÍ PARREIRAS

O chefe do govêrno fluminense que além de revolucionario sincero, administrador esclarecido é um homem de bem, faz corajosas declarações á imprensa carioca.

Rio, 17 (Nacional) — O interventor Ari Parreiras fez as seguintes declarações a "O Jornal": "Minha impressão dos trabalhos até agora realizados na Assembléa é francamente desoladora.

O substitutivo aprovado pela maioria parlamentar não tem afinidade alguma com as condições politicas, sociais e economicas do país.

Velho na essencia pelos sedi-

Comandante Ari Parreiras, interventor federal do Estado do Rio

ços axiomas democraticos e liberais que encerra, o ante-projéto da Comissão dos 26 está muito distante das explendidas conquistas do espirito do nosso tempo. Falta-lhe calor e humanidade. Falta-lhe compreensão clara desta hora de espera objetiva do mundo que avança sob os solidos principios sociais da democracia.

O substitutivo constitucional representa, pois, um conjunto de medidas anacronicas sem unidade nem consistencia, votadas e discutidas apressadamente, e gravado de vicios originarios como se encontra está destinado a uma existencia esteril, melancolica.

Esqueceram os constituintes brasileiros do admiravel codigo alemão que é um modelo de sabedoria politica, de cultura juridica e de progresso economico e social. Omitiram de conciencia ou inconciente as grandes idéias do seculo para aceitarem sofismas e mistificações de democracia liberal.

Como se vê, tudo isto constitue uma obra ingloria, ingrata, um edificio que não resistirá á ação implacavel do tempo.

E quanto a projetada prorrogação do mandato, constitúe outra idéia infeliz, para não usar outra expressão. Pergunto: — qual a autoridade moral ou politica de uma Assembléa que exorbitasse do mandato expresso que lhe fôra confiado?

Não seria isso uma usurpação das prerrogativas populares?

Ao meu vêr os nossos deputados confundem o sentido rigorosamente juridico da Constituinte, com o sentido especificamente politico das camaras ordinarias.

A balburdia é tão avassaladôra que até elementos estranhos se insinuam, se imiscuem nas suas deliberações.

— Julga então v. exc. que a Constituinte se tem afastado das suas verdadeiras diretrizes? perguntou o reporter.

— Sem duvida alguma. Os construtores do estatuto de 24 de fevereiro não fixaram o subsidio nem permitiram a interferencia de elementos estranhos ás suas atribuições especiais. De outro lado o projéto da Comissão dos 26 aprovado por cento e setenta deputados fixou o prazo de noventa dias para as eleições estaduais e assim nada justifica a exceção que agora se pretende crear com a malsinada idéia da prorrogação do mandato.

Bem ou mal os juristas cumpriram a sua missão e o que lhes cumpre agora fazer é aguardar o julgamento do povo dentro das urnas ao envez de tomarem atitude incompativeis com o senso comum e a moral. — (A União).

JURI DA CAPITAL

Amanhã reunirá, em segunda sessão ordinaria, o Juri da comarca da capital. Os trabalhos serão presididos pelo dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara, devendo funcionar como representante da justiça publica o dr. Julio Rique Filho, 1.º promotor.

E' de esperar que os cidadãos sorteados para compôr o tribunal popular não se furtem ao cumprimento desse dever civico, dando numero para instalação dos trabalhos logo na primeira reunião.

Os faltosos estão sujeitos ás multas da lei e sabemos que elas serão aplicadas sem contemplação de especie alguma.

Para estudar o orçamento da receita de 1934

RIO, 17 — (Nacional) — A comissão nomeada para estudar e elaborar o orçamento da receita para o exercicio de 1934 reuniu-se pela ultima vez.

Nessa reunião, que foi presidida pelo sr. Berman, procedeu-se a leitura da redação final da lei de meios para o proximo exercicio financeiro, a fim de que possa a mesma ser apresentada ao chefe do Governo Provisorio para a devida assinatura. (A União).

"A UNIÃO"

Comemorando-se, amanhã, o quarto centenario do nascimento do grande apostolo padre José Anchiêta, data considerada feriado nacional por decreto do Govêrno Provisorio da Republica, esta folha voltará a circular na proxima quarta-feira.

O interventor de S. Paulo regressou ao seu Estado
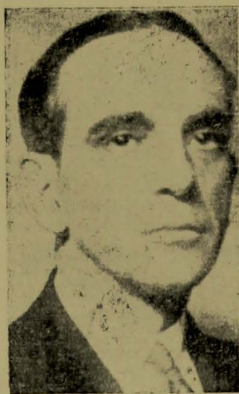
Interventor Armando Sales.

RIO, 17 — (Nacional) — O sr. Armando Sales de Oliveira, interventor federal em S. Paulo, que se encontra nesta capital, regressará hoje ao seu Estado. (A União).

INTERVENTOR GRATULIANO BRITO

O proximo regresso de s. exc.

O regresso do interventor Gratuliano Brito, anunciado para dentro de poucos dias, oferecerá oportunidade para as mais expressivas homenagens da sociedade paraibana ao ilustre chefe do govêrno.

Varias associações de classe estão se movimentando para dar a essas manifestações o maior brilhantismo e um cunho essencialmente popular.

Ao dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, os prefeitos de Umbuzeiro e Pilar, dirigiram os telegramas que publicamos a seguir, solidarizando-se com as referidas homenagens:

"Umbuzeiro, 16 — Dr. Argemiro Figueirêdo, Interventor federal — João Pessôa — Associando-me homenagem prestada ao dr. Gratuliano Brito regresso Rio. Fineza avisar-me. Abraços, José Araújo, prefeito."

"Pilar, 16 — Dr. Argemiro Figueirêdo, Interventor interino — João Pessôa — Solidarizo-me justas homenagens serão prestadas recepção interventor Gratuliano Brito. Saudações, Antonio Silveira, prefeito".

—

Solidarizando-se com as homenagens que serão prestadas ao sr. interventor Gratuliano Brito, por ocasião da sua chegada a esta capital, a Colonia de Pescadores Z-2 "Epitacio Pessôa", prestigioso nucleo de praieiros, que tem sua séde em Cabedêlo, enviou ao chefe interino do Governo o oficio infra:

"Tenho a subida honra de comunicar a v. exc. que a Colonia de Pescadores Z-2 "Epitacio Pessôa", solidariza-se com todas as manifestações que serão levadas a efeito por ocasião da chegada do eminente paraibano dr. Gratuliano da Costa Brito, nosso socio benemerito, que tem prestado relevantes serviços a classe de pescadores da invicta Paraiba, tornando-se deste modo digno da nossa estima e admiração.

Sem outro assunto queira v. exc. aceitar a nossa sincera solidariedade de humildes pescadores que lutam de sol a sol pela conquista do pão. — Patria e dever. — **Minervino Fiuza Lima**, presidente".

OS SERVIÇOS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS NA FUTURA CONSTITUIÇÃO

Como o ministro José Americo de Almeida defendeu, na Assembléa Constituinte, a competencia privativa da União na exploração daqueles serviços

4.º, que o arbitramento deve restringir-se ao periodo posterior á efetiva exploração do serviço pela companhia riograndense; mas, atendendo á controversia suscitada pela "Western", parece que se póde ampliar o arbitramento ao inicio da exploração do serviço pela companhia italiana.

5.º, que os arbitros devem especialmente se pronunciar sobre a seguinte questão: se a isenção, que a "Western" pretende, com base na clausula 10.ª compreende todo o seu serviço internacional ou apenas o serviço executado pela telefonica em concurrencia com ela;

6.º, que o arbitramento deve obedecer ás regras compendiadas nos artigos 1.037 a 1.048 do Codigo Civil, combinados com o disposto no decreto n. 3.900, de 26 de junho de 1867".

A' vista desse parecer, foi recomendado, em aviso de 30 de outubro, á Diretoria Geral dos Telegrafos, que fizesse cessar, definitivamente, em 10 de novembro, e serviço de trafego mutuo se até essa data as duas companhias não recolhessem aos cofres publicos as importancias devidas até 27 de março de 1927, no total de fls. ouro, 1.857.682,60, equivalentes a réis 5.561:764$515. O restante, correspondente tão somente á taxa terminal de São Paulo, a partir daquela data e consoante o mesmo parecer, seria submetido a arbitramento, devendo, porém, a "Western" e a "Italcable" fazerem o deposito prévio das quantias a pagar e que eram, respectivamente, de 8.525:222$890 e 1.782:859$920, papel.

Ficou ainda estipulado consignar no termo de arbitramento que, no caso de ser a sentença favoravel ao govêrno, o deposito reverteria, imediatamente, aos cofres publicos, como plena quitação da divida.

Foi convidado o ministro Hermenegildo de Barros para, como arbitro unico, decidir a questão, tendo em conta seus altos meritos de magistrado.

Pela sentença proferida a 3 de março de 1932, julgou ele que tanto a "Western" com a "Italcable" não ficaram isentas de pagar, com fundamento nas clausulas 9.ª e 10.ª do dec. n. 15.193, de 24 de dezembro de 1921, e §§ 6.º e 7.º da clausula 43 do decreto numero 17.156, de 23 de dezembro de 1925, a taxa terminal arrecadada na sua estação de S. Paulo, a partir de 20 de março de 1927, data do inicio da exploração do serviço internacional pela Companhia Telefonica Riograndense. Em consequencia, mandou pagar ao govêrno federal as importandias de 8.525:222$890 e .... 1.782:859$820, depositadas no Banco do Brasil.

Destarte, ficou resolvido, definitivamente, tão relevante questão, havia tanto tempo aberta, tendo sido liquidados todos os debitos das empresas de cabos submarinos, no total de .... 28.491:351$161. E, por força da mesma sentença, está assegurada ao govêrno federal a avultada receita das taxas terminais arrecadadas em São Paulo".

UM UNICO ARGUMENTO

O unico argumento que poderia se opôr ao monopolio do govêrno para exploração desses serviços seria a incapacidade de sua gestão. Realmente, a um monopolio deve corresponder uma organização mais eficiente. Saturado dessas responsabilidades publicas, tenho empenhado todas as minhas energias de administrador, para que os serviços de Correios e Telegrafos atinjam uma relativa perfeição.

Peço a benevolencia da Assembléa para expôr os elementos que, ainda hoje, coligi, como revelação desses propositos:

"A rehabilitação dos nossos serviços de comunicações constitue um dos maiores documentos do espirito de reforma do Govêrno Provisorio. Já se considera restaurado o trafego telegrafico, que entrara em deploravel decadencia, preterido pela concurrencia das empresas particulares. E no serviço postal, que se ressente de uma organização mais imperfeita, opera-se uma promissora transformação.

Fundiram-se os dois sistemas por uma iniciativa que parecia temeraria, porque teve de enfrentar reações de mentalidades heterogeneas, incompatibilidades de organizações tradicionalmente separadas e padrões administrativos desiguais; mas o reajustamento de situações tão diversas progride, através de providencias complementares, indicadas pela experiencia, com um exito prematuro.

Pensei, desde logo, na construção do palacio dos Correios e Telegrafos, na Capital da Republica, tendo constituido uma comissão para escolha do local e outras indicações tecnicas da obra a realizar. Mas, faltando-me recursos para empreendimento de tamanho vulto, promovi o melhoramento das atuais instalações, até que se pudesse atingir a essa aspiração. Na proposta orçamentaria do corrente ano, foi incluida verba para esses estudos.

As mais importantes modificações realizaram-se nos seguintes predios: no da praça 15 de Novembro, séde da Diretoria Geral e do trafego telegrafico, na importancia de réis .... 222:560$000; no da rua 1.º de Março, séde do trafego postal, na importancia de 1.290:231$000, que, além do acabamento do 5.º andar e da reconstrução em todos os outros infectos pavimentos que se arruinavam, foram dotados de melhoramentos, como mecanização para o transporte de malas, instalações eletricas e novo mobiliario em substituição de moveis carunchosos que se tornavam imprestaveis; no predio onde funciona a seção de encomendas postais, radicalmente reformado, com a despesa de 217:144$000; nas sucursais e agencias da Avenida Rio Branco, Saenz Pena, Largo do Machado, Praça Mauá, Cáis do Porto, S. Cristovão, Lapa, Deodoro, Pedro II, Senador Euzebio e Arpoador, inclusive mobiliario, com o dispendio de.... 296:148$900.

(Continua

IV CENTENARIO ANCHIETANO

FUNDA-SE AMANHÃ NESTA CAPITAL A "APECÊ" PARAIBANA

A comemoração na Sociedade de Professores Primarios

Passando amanhã o quarto centenario do nascimento do veneravel padre José de Anchiêta cuja vastissima obra missionaria nos primordios da nacionalidade lhe valeu o significativo titulo de Apostolo do Novo Mundo, muitas festas, em todo o país, comemorarão esse faustoso acontecimento da historia patria.

Entre nós, será relembrado com a fundação nesta capital da "Associação dos Professores Catolicos", da Paraiba que será um ramo da grande "Confederação Catolica Brasileira de Educação", com séde no Rio de Janeiro, de que é presidente o professor dr. Everardo Backheuser.

A "Apecê" da Paraiba será a vigessima quarta da serie das agremiações coligadas ao vultoso movimento padagogico catolico brasileiro a cuja frente se acha dom Xavier de Matos com cuja erudição e profundeza os nossos meios inteleotuais já travaram conhecimento através da sua recente conferencia nesta capital.

A "Apecê" nucleará dentro o seu seio professores de todos os gráus do magisterio publico e particular que arregimentará para a defesa da pedagogia catolica.

A solenidade que terá a presença do sr. Interventor Federal, Arcebispo Coadjutor, autoridades do ensino, membros do magisterio realizar-se-á ás 19 horas, na séde da União de Moços Catolicos á rua Duque de Caxias.

Para ela são convidados todos os professores da capital, familias e cavalheiros.

Falará por essa ocasião o conhecido pedagogico patricio mons. Pedro Anisio que dissertará sobre a obra civilizadora de Anchiêta e a grandeza do ideal da Associação dos Professores Catolicos.

Declamará uma poesia de Castro Alves sobre Anchiêta a renomada diseuse conterranea, senhorita Beatriz Ribeiro.

—

Associando-se ás comemorações do 4.º centenario de Anchiêta, a Sociedade Paraibana dos Professores Primarios promoverá em sua séde social, uma sessão magna, sob a presidencia do professor João Vinagre, devendo fazer o discurso oficial o professor Sizenando Costa, orador da casa.

Por nosso intermedio, aquele prestigioso sodalicio convida a todos os socios e as professoras em geral para assistirem a referida solenidade.

Só em abril o sr. Osvaldo Aranha partirá para o estrangeiro

RIO, 17 — (Nacional) — A partida do sr. Osvaldo Aranha a fim de assumir o posto de embaixador do Brasil nos Estados Unidos, só se verificará no correr do proximo mês de abril. (A União).

CARTAS Á DIREÇÃO

SERICULTURA

Sr. Diretor da "A União": Respondo agora, a ultima carta do sr. João Barrêto, *arauto*, na Paraiba, do ilustre Diretor da ex-Estação Sericicola de Barbacena.

Primeiramente tenho a dizer-vos que a carta-telegrama publicada na "A União", a meu pedido e dirigida ao sr. Amilcar Savassi, em Barbacena, foi entregue, pessoalmente, por mim á Repartição dos Correios e Telegrafos desta capital, achando-me em poder do respectivo recibo fornecido pela sua quarta Secção, sob o n. 259, e com a designação *serviço aereo*.

O sr. Amilcar Savassi cáe sistematicamente das nuvens quando se trata de responder, tecnicamente, a assuntos que deveriam ser de sua competencia, e ha mais de dois anos não recebe minhas cartas, nem toma conhecimento dos artigos tecnicos com os quais venho, por intermedio da imprensa de varios Estados da Federação, contestando os terriveis absurdos que êle e alguns dos seus auxiliares veem espalhando pelo Brasil afóra, ás exposições, para serviço reclamistico da mesma repartição e do máu costume do sr. Savassi de se fazer *fotografar em póses algo napoleonicas* por trás da mesma que suspendi, desde 1929, novas remessas, embóra os constantes e reiterados pedidos que venho de receber por interessados de toda a parte do Brasil.

A "Fiação Brasil", de propriedade do Estado, montada em Areia pelo sr. Barrêto, não está em plena eficiencia por varios motivos, entre os quais é suficiente dizer que ameaça *reduzir a cinzas as peras das fiandeiras*.

Declara o sr. Barrêto que nunca pleiteou a creação do Centro Serico de Areia e nunca me falou em tal assunto. Entretanto, tenho aqui OITO CARTAS, TODAS DE SEU PROPRIO PUNHO, pedindo, urgente, o meu interesse junto ao govêrno para a creação do referido Centro, sob sua direção. Uma dessas missivas começa desse modo: "O Centro Serico de Areia DEVE ser montado na seguinte base:

O sr. Borgo Fortanato, artista pedreiro, que deveria organizar a sericultura na Paraiba.

Resumindo a carta, são essas as exigencias do sr. Barrêto: Creação no Centro Serico de uma Escola para ensinar a criar bichos, tendo seção industrial de fiação; dotação de maquinas para ressecar casulos, cortar fôlhas peladeiras de casulos e outras; internato por quarenta e cinco dias, para no minimo, dez alunos, diploma oficial a se distribuir ao fim do mesmo; organização de estatistica, etc.; distribuição dos ovos; *comprar toda a producão do Estado, ou encaminha-la para o mercado comprador*... (os grifos são meus).

Acaba a referida carta, assim: "O Centro Serico consta das seguintes pessôas: um diretor, um auxilar e operarios..."

Em outra carta subsequente, delimita o sr. Barrêto sua jurisdição *a toda zona serica do Brejo* (ha vaga no Sertão?) e pede uma subvenção *minima* em dinheiro, *de seis contos de réis annuais*.

Remeteu-me ainda, s. s., *regular requerimento ao sr. Interventor Federal*, pedindo a creação do referido Centro Serico de Areia, encarregando-me de encaminha-lo, o que fiz...

Conclusões logicas: o sr. Barrêto desejava ser subvencionado pelo Estado, ter todas as instalações em sua casa, a custa do Estado, e poder comprar toda a futura producção do Estado, pagando-a ao preço que quizesse, o qual sabemos, já ser de *dois mil réis*, na média e não sête mil réis, quando não resolve ficar com a mesma producção, sem paga-la, declarando que os casulos não prestavam...

Assim como fez com os srs. fazendeiros Luiz Inacio de Mélo, de Areia, Francisco Xavier Filho, de Serraria, e outros que espontaneamente, m'o declararam.

Recusando formalmente o diretor do Instituto Serico do Estado, seu apoio á aprovação de um projéto tão esquisito, o sr. João Barrêto, de Areia, *desbravador* da sericultura na Paraiba e no Rio Grande do Norte... passou para *a oposição*.

Sobre os casulos que o sr. João Freire entregou ao Instituto, fôram recebidos pelo encarregado do forno de sufocação, que em dez minutos os aproveitou *para reproducão*, como tem ordem para fazer, em casos semelhantes.

O sr. João Freire espontaneamente, junto com a declaração de serem os mesmos casulos provenientes de São Paulo, entregou-me uma carta que tinha recebido de Barbacena.

Outro fato que preciso solidificar: Não desmente o sr. Barrêto ser um *pedreiro* o técnico que a proposta sua devia organizar a sericultura parahibana, e para maior satisfação sua, ainda publico ilustrando, esta carta uma fotografia do mesmo *competente pedreiro-sericultor, auxiliar técnico contratado pelo Ministério da Agricultura, na administração Assis Brasil a proposta do sr. Amilcar Savassi*, no exercicio das suas funções de *pedreiro*, exatamente como o viú o sr. Barrêto, *trabalhando na calcada do Instituto Serico de Barbacena*.

O referido funcionario, quando publicados artigos de minha autoria a êle referentes direta ou indiretamente, chega, talvez, a não receber nem o "Minas Gerais", orgam oficial do Estado em que se encontra.

O sr. João Barrêto, embóra a estirada da sua carta nada conclua perante as acusações que lhe fiz, as quais tenho devidamente documentadas e impunhaveis, em meu poder, é de uma teimosia de criança.

Não me interessa êle dizer, ser eu competente ou não, e com êle também o seu ilustre chefe sr. Amilcar Savassi. Os meus diplomas de varias datas e os documentos comprovantes dos serviços prestados a governos e particulares, em tres continentes, não esquecendo os da patria do camêlo... estão conservados em meu escritorio em João Pessôa, em condições de ser examinados por quem o desejar.

A mim, aluno e diplomado pelos saudosos *Verson e Quajat*, não póde julgar tecnicamente, o ilustre, o ilustrissimo sr. Amilcar Savassi, *ex-diretor da Estação Sericicola Federal em Barbacena, hoje Inspetor da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, da Diretoria do Fomento da Producão Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal do Ministerio da Agricultura*, que APENAS CURSOU UM GRUPO ESCOLAR, NUMA VILA COLONIAL.

Luto abertamente contra êle, porque, tendo assumido como técnico o compromisso de trabalhar em pról da sericultura Brasileira, vêjo nêle um dos maiores impecilhos ao seu natural desenvolvimento, num momento em que a mesma industria está atravessando uma crise das mais terriveis.

Sobre a "Fiação Brasil", construida pela casa Battaglia de Luino Italia, a meu pedido e sob minhas sugestões, tambem tenho, comigo os documentos comprovantes dos meus direitos, como tambem qualquer interessado poderá lêr a historia dêssa maquina, adquirindo o n. 118 da "A União" de 22 de Maio de 1932 na qual pedi a transcrição dum artigo de minha autoria, publicado no jornal "A Cidade de Barbacena" e tambem no "Minas Gerais" daquela época, o qual não foi contestado por ninguem.

Aquéla maquina que o sr. Barrêto me viu montar em Barbacena e que por suas *pretenções* e *falta de educação* custou-lhe ser, por mim, expulso da sala de montagem, era de minha propriedade particular, a mesma que depois de um ano vendi ao proprio Ministério da Agricultura, e que, naquela data, estava em estudos e experiencia.

Foi exatamente pelo máu uso que a Estação Sericicola de Barbacena, ia e ainda vem fazendo da referida maquina, transportada aqui e acolá,

Diz s.s. que, chegando a Barbacena, *já sabia de tudo* e ai aprendeu sómente a fiação... Mas não diz entretanto que o seu professor foi o proprio *Diretor da Fabrica de Fiacão* da mesma Estação Sericicola, *outro auxiliar técnico contratado* por proposta do sr. Amilcar Savassi, pelo Ministério da Agricultura, na administração Assis Brasil, um tal Silvio Gomes, que antes de ir para a referida Estação tinha a honrosa *profissão de tipografo, e ainda não sabe fiar casulos*...

Talvez seja o mesmissimo que ha poucos mêses, classificou os *casulos finados da Amazonia*, onde resultou que os bichos *largaram os orgams indispensaveis á sua existencia para se transformar em depositos de sêda*... classificação que muito vai honrar *lá fóra*, nós, técnicos no Brasil.

E, por hoje, o amigo Barrêto, *tôme nota*. Até á vista.

Grato pela hospitalidade.

Engenheiro José Calzavara.

Banco dos Proprietarios da Paraíba

Sabemos que um grupo de proprietarios desta capital está organizando um estabelecimento de credito, achando-se já iniciada a subscrição do capital.

Os interessados, cogitam de proceder, no proximo dia 25, pelas 20 horas, no Centro dos Proprietarios, á Rua Duque de Caxias n. 576, a eleição para os cargos de administração e fiscalização do referido Banco.

A exibiçao de "Grand Hotel", no Teatro "Santa Rosa"

Após longos mêses de extensos comentarios em torno a este filme da "Metro Goldwyn Mayer", através da imprensa local, temos afinal, a vista, a sua apresentação feita pelo "Teatro Santa Rosa".

O "avant premiére" de gala de "Grand-Hotel", posto que tenha sido exibido, quasi á sorrelfa, em virtude da sua anunciação para ontem, conseguiu ainda, ferido pela imprevisão do publico, atrair ao antigo casino da praça Pedro Americo, numerosa legião de fans das peliculas acreditadas nos grandes centros culturais e artisticos.

Torna-se desnecessario em vista a critica de abalisados cronologistas qualquer comentario a respeito. Mas, a sensão experimentada além da sua "over publicity", impulsiona o alheiado a detalhes desse molde a externar algo, que, muito embóra não assuma a responsabilidade de uma opinião popular, afasta todavia, o preconceito de caprichos mal definidos.

"Grand-Hotel" é indiscutivelmente um filme de valor; tem na opinião de alguns, a inexpressividade de enrêdos, cuja ausencia não poderia sobremaneira revestir a inteiresa particular de uma encenacão que a cinematografia apresentasse como "masterpiece". A originalidade da sua dissertacão contém apreensibilidade alhures, que refuta incontinente, a objeção de um sensibilista pratico. De naturêsa original, os seus entreirechos atraem a platéa, simplesmente pelo desenrolar perfeito de uma vida simulada, porém que assume, identicamente á habitual, as mesmas proporções.

A novela de Vicki Baum póde entretanto, se ressentir da vivacidade perene do movimento de um grande hotel, não obstante na maioria dos seus quadros perdurar o contraste da ambientacão exterior.

A "Metro Goldwyn Mayer" que desfruta nos Estados Unidos da America do Norte a primazia dentre as suas inumeras congeneres, certamente não cederia aos seus escrupulos, procurando aliar a opinião dos freguêses aos interesses comerciais.

Nas criticas, nota-se a investida pelo ponto basilar. Não menos porem se cai, confundido pela obstinação, em se discrepando de um romance efémero. Dizem uns que falta enrêdo. — Não sendo o enrêdo a causa eficiente de um filme primordial, facil é crêr-se no seu exito.— A "Metro" esta de parabens pela apresentação de "Grand-Hotel", aos frequentadores do cinema em João Pessôa.

Dispondo de um elenco incomparavel, distinto pela sua elegancia e todo feito de estrelas, onde nenhuma se ofusca na sua esfera com o cintilar extasiante de outros astros, "Grand Hotel" é, no seu genero, o maior filme que até hoje veiu ao nosso mercado cinematografico.

A Academia de Ciencia e Artes de Hollywood julgando essa expressão real da vida intima de uma casa de pasto de primeira ordem, onde tudo se consubstancia pela elevação de qualidade, onde se encontram as mais destacadas celebridades de um mundo aristocratico, bem como a inflexibilidade de cavalheiros e damas de alta linhagem atingida pela purêsa de uma ode e envenenada pela volupia da champagne, nada fez senão confirmar a sua supremacia.

A direção de "Grand-Hotel" esteve incomparavel. Edmund Goulding modelou vitoriosamente a acepção artistica da idealização de Vicki Baum. Adrian, o celebre figurinista parisiense, contratado pela "Metro" para vestir a aplaudida "star" Joan Crawford e sua companheira de desempenho impecavel, a seductora Greta Garbo, demonstrou o seu talento na arte de talhar.

Para se emitir uma opinão lisongeira sobre a pelicula maxima da "Metro", muito se tem a desejar. Não vai nisso um parecer que prevalece, o publico que a julgue.

Joan Crawford, a "Flaemmchen", tão querida em nosso meio, muito nos satisfez, quer encarando assuntos de gravidade com "chistes", quer modalisando o seu pensar diante bôas propostas. A "old lover" de John Gilbert, proporciona-nos mais um ensejo de aplaudi-la.

Greta Garbo Grusinkaya, esteve francamente admiravel, apesar de revestida de aspecto indisplicente. A inteligente suéca soube com a sua "coqueterie", perdoar e amar Von Geigem, o barão larapio, e enfim partir para Viena, na ansia de gosar melhores dias, desconhecendo o assassinio da sua presa de cupido.

Lionel Barrymore, "Kringelin", atuou brilhantemente, não obstante a sua violencia empregada contra Wallece Beery ter desagradado a muitos. Lewis Stone e Jean Hersholt se pronunciaram elegantemente, concretizando e valorizando os seus dotes de azes do cine.

Finalmente, "Grand-Hotel", pode-se tê-lo no rol dos filmes superiores. A sua historia resume-se unicamente na expressão de Lewis Stone, quando contemplando o seu esplendor do despertar do dia ás maravilhosos difusões de musica, amôr e "flirts" no "dancing": UNS CHEGAM OUTROS PARTEM, E A VIDA CONTINÚA.

GRANITO.

Uma bôa medida contra os mal educados

Vem se notando, de alguns dias para cá, reclamações de muitas familias que frequentam os cinemas desta capital, contra individuos, que, sem ter noção alguma do que seja educação, procuram, durante o tempo que funcionam, aquelas casas de diversão, perturbar as sessões com gritarias e atos outros que denotam a falta de conhecimento do que seja civilidade.

Contra táis individuos, a policia vai agir rigorosamente nesse sentido, tendo para isso reforçado o policiamento das referidas casas e tomado medidas outras, a fim de acabar com o abuso que tanto depõe dos nossos fóros de gente civilizada.

Adiantamos ainda mais que todo aquele, que fôr encontrado na falta, será retirado do recinto, ficando terminantemente proibida mais a sua entrada ali.

Achamos justas e necessarias as providencias ora posta em pratica pelo dr. Salviano Leite, digno diretor da Segurança Publica, que sómente aplausos poderá merecer dos "habitués" pessoenses.

O novo regulamento da Guarda Civica

Na proxima quarta-feira publicaremos, na integra, o novo Regulamento da Guarda Civica, já composto e em revisão na Imprensa Oficial.

NECROLOGIA

Contando apenas três mêses de idade, faleceu, em Picuí, deste Estado, a 11 do corrente, a menina Lenira, primogenita do professor Manoel Pereira do Nascimento, regente da cadeira do sexo masculino daquela cidade e de sua esposa d. Maria das Mercês Farias do Nascimento.

O sepultamento de Lenira efetuou-se na tarde do mesmo dia, com crescido acompanhamento.

"União dos Fornecedores de Leite"

Conforme fôra anunciada, realizou-se, na segunda-feira ultima, a posse da diretoria da "União dos Fornecedores de Leite", eleita para reger os seus destinos no corrente ano social.

Na quarta-feira vindoura, á hora e local do costume, haverá a reunião habitual, sendo indispensavel a presença dos interessados, visto irem ser tratados assuntos de magna importancia.

Entre esses figura a leitura de um memorial, que vai ser dirigido ao Ministerio do Trabalho, a proposito das horas de serviço nos estabulos.

"A UNIÃO"

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Redação e oficinas: — Palacête da Imprensa Oficial

Diretor: — Dr. Samuel Duarte.

Gerente: — Claudino Moura.

Secretario interino: — Acad. Durval de Albuquerque.

Redatores: — Aderbal Piragibe, José Leal e acad. Ernani Batista.

Reporteres: — José Rocha, acad. Itagiba Cavalcanti e Simplicio Mesquita.

Expediente: — A começar das 14 horas.

Instituto do Assucar e do Alcool

O sr. Interventor Federal interino recebeu o oficio infra:

Recife, 9 de março de 1934. — Ilmo. sr. Interventor Federal — Paraiba. — Venho trazer ao vosso conhecimento que, de acordo com o art. 5.° do decreto federal n.° 22.981, datado de 25.7.1933 e portaria assinada pelo dr. Leonardo Truda, presidente do Instituto do Assucar e do Alcool, foi o signatario do presente, nomeado Assistente Tecnico do mesmo Instituto, ficando a seu cargo a Inspetoria de Pernambuco, que compreende, alem deste Estado os de Baia, Sergipe, Alagôas, Paraiba, R. G. do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas.

Tambem foram nomeados como funcionarios técnicos desta Inspetoria, o sub-assistente dr. Gileno De Carli e o fiscal dr. Jaques Rirher. Saúde e fraternidade. — Anibal R. Matos, assistente técnico.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção da Paraíba

Nota fornecida pela secretaria:

"O dr. Hortencio Ribeiro cujo edital de inscrição está sendo publicado, é bacharel em direito não pela Faculdade de Recife, mas, pela Faculdade da Universidade do Rio de Janeiro.

No proximo dia 22 termina o prazo para o pagamento das anuidades. Os inscritos que as não pagarem até êsse dia, serão suspensos do exercicio da advocacia.

RETRETA

A banda de musica da Força Publica do Estado executará, hoje em retreta, na praça Venancio Neiva, o programa seguinte:

1.ª PARTE

Dobrado — **Badamé** — H. Guerreiro.

Valsa — **Nazinha** — Germano Mackens.

Samba — **Embaixada do Prazer** — Walfrido Silva.

Marcha — **Isvaldinho** — Hermes Paixão.

2.ª PARTE

Fox-trot — **Cupido** — N. N.

Valsa — **Graciosa** — C. Ribeiro.

Marcha — **Ride Palhaco** — L. Babo.

Dobrado — **Manoel Costa** — H. Guerreiro.

Banco do Estado da Paraíba

Pedimos a atenção do publico para o Relatorio da diretoria desse acreditado e prospero estabelecimento de credito, que inserimos na presente edição, acompanhado de varios quadros, que completam, de modo altamente eloquente, o referido documento.

TESOURO DO ESTADO

Na presente edição publicaremos os quadros de contabilidade do balanço procedido no Tesouro do Estado, referente ao ano de 1933.

Para o referido movimento de contas, pedimos a atenção dos nossos leitores.

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO PESSÔA

RELATORIO apresentado pela Diretoria á Assembléa Geral Ordinaria, em 22 de Fevereiro de 1934, relativo ao ano financeiro, encerrado em 31 de Dezembro de 1933.

SRS. ACIONISTAS:

Cumpre-me neste momento, na qualidade de presidente eventual da Diretoria do Banco do Estado da Paraíba, apresentar-vos o sumario do ocorrido nos serviços deste Estabelecimento de Credito, durante o ano de 1933, cujo exercicio financeiro e respectivos balanços se encerraram em 31 de dezembro.

Tendo se ausentado para ir tomar parte nos trabalhos da Assembléa Constituinte, como representante do Estado, o nosso diretor-presidente, sr. dr. Irineu Jofili, tive que assumir as funções do cargo que êle ocupava, na qualidade de seu substituto legal, tendo sido chamado para completar a diretoria o acionista, 1.° suplente eleito, sr. Avelino Cunha.

A diretoria tem estado diariamente presente ao expediente do Banco, cooperando com o gerente, sr. Valdemar Leite, nas resoluções e providencias a tomar, procurando sempre de acôrdo com este prestar a melhor atenção aos que aqui veem tratar de negocios, esclarecendo, facilitando, prestando serviço á praça, desenvolvendo e amparando os interesses do Banco, o que importa dizer, os interesses dos srs. acionistas e depositantes.

Neste regimen, temos atravessado todo o periodo da nossa investidura, agora finda, sem que tivessemos a registrar prejuizos.

E'-me muito grato e honroso cientificar-vos que o Banco do Estado da Paraíba vem conquistando, dia a dia, apreciavel credito, e acentuada prosperidade, sempre escudado na ponderada orientção dos seus diretores, na dedicação e esforços do gerente, sr. Valdemar Leite, contador, sr. João Maia, conferente, sr. Aluizio Navarro, com eficaz cooperação de todo o corpo de funcionarios, aliás, todos competentes e dedicados ao bom andamento dos serviços a seu cargo ou que lhes são distribuidos.

O Banco tem funcionado com toda regularidade, procurando sempre o gerente, sr. Valdemar Leite, harmonizar as pretenções e interesses de quantos veem procurá-lo para qualquer operação, com as exigencias e garantias necessarias ao bom exito das operações propostas ou realizadas.

Apraz-me afirmar-vos ainda, que são as melhores e mais honrosas as relações e trocas de serviços com os mais importantes Bancos do País, perante os quais, o Banco do Estado da Paraíba, tem conquistado e firmado a acentuada preferencia e o apreciavel credito que desfruta.

Em vista do sempre crescente vulto de serviços e, para bom andamento da escrita do Banco e em face das exigencias da lei das férias, com sensivel diminuição das horas de trabalho, tivemos necessidade de aumentar o numero de funcionarios, todos habeis e idoneos, que já vão dando cabal desempenho ao serviço. Começámos a concessão das férias regulamentares e contamos completá-las até o fim do prazo fixado na lei.

Para melhor conhecimento e bem poderdes ajuizar da verdadeira situação do Banco, está á vossa disposição o balanço com todos os quadros demonstrativos e o parecer do consêlho fiscal, que como vêdes, é composto de acionistas de reconhecida competencia e indiscutivel idoneidade, além do natural interesse pelos negocios e bôa ordem do Banco.

Como bem sabeis está terminada a gestão da atual diretoria do Banco que deverá breve ser substituida por outra, escolhida por vós, dentre acionistas sôbre os quais recaiam os vossos votos e a vossa confiança.

Encerrado como está o periodo da nossa apagada direção, ficamos com a convicção de termos procurado servir, á medida de nossa bôa vontade e dos nossos conhecimentos, ao engrandecimento dêste Estabelecimento de Credito genuinamente paraibano que foi fundado por iniciativa do Grande Presidente João Pessôa, tem merecido a atenção e amparo dos seus sucessôres e vai contando com o valioso prestigio do nosso honrado comercio.

DIRETORIA:

Manel Soares Londres
Ismael Emiliano da Cruz Gouveia
Avelino Cunha de Azevêdo

PARECER DO CONSÊLHO FISCAL

O Consêlho Fiscal do "Banco do Estado da Paraíba", tendo examinado as Contas e mais documentos de que se constitue o Balanço Geral do Banco, relativo ao ano financeiro de 1933, consigna por este documento sua clareza e exatidão, e é de parecer que as mesmas sejam plenamente aprovadas.

Merecem especial menção os otimos resultados do "Banco do Estado da Paraíba", mais ainda por se terem verificado num periodo de crise financeira para o comercio em geral, a qual trouxe por sua vez serios embaraços e dificuldades para todos os estabelecimentos de credito.

Não podemos deixar sem comentario especial a discreção e acerto com que a gerencia do Banco se houve em tão dificil periodo, e para este ponto pedimos a atenção e louvôres dos srs. acionistas.

O serviço de contabilidade do Banco está sendo feito muito inteligentemente, tendo o sr. gerente sabido empregar nesta organização os seus conhecimentos oriundos de longo tirocinio, aliados aos sistemas mais modernos de contabilidade.

João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934.

Oliver A. von Sohsten
Esmerino Toscano de Brito
Nerva Grangeiro

BALANÇOS E CONTAS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1933

ATIVO		
Acionistas		734:690$000
Letras Descontadas		3.676:833$532
LETRAS E EFEITOS A RECEBER:		
P. c. propria do Interior	3.978:222$091	
Em cobrança no Interior	4.973:371$830	8.951:593$921
Emprestimos em conta corrente		2.317:969$563
Valôres Caucionados		717:602$100
Valôres Depositados		93:192$300
Correspondentes no país		1.704:389$819
CAIXA:		
Em moeda no Banco	586:373$527	
No Banco do Brasil	310:762$010	
Em outros Bancos	169:198$695	1.066:334$232
Diversas contas		149:551$836
		19.412:157$353

PASSIVO		
Capital		1.500:000$000
Fundos de reserva — Diversos		204:859$635
DEPOSITOS:		
Em c corrente com juros	1.493:009$094	
Em c corrente limitada	1.049:427$552	
Em c corrente sem juros	409:321$375	
Em c corrente de aviso prévio	695:444$400	
A prazo fixo	2.782:283$900	
Depositos populares	10:814$400	6.440:300$721
Deposito em conta de cobrança do Interior		8.951:593$921
Titulos em caução e em deposito		810:794$400
Ordens de pagamento		1.353:128$471
Diversas contas		71.159$770
DIVIDENDOS:		
Saldo d conta não reclamado	26:738$735	
Importancia de n/dividendo n.° 7 de 14% ao ano	53:571$700	80:310$435
		19.412:157$353

João Pessôa, 12 de julho de 1933.

WALDEMAR LEITE,
gerente.

J. B. MAIA,
contador.

VISTO:

DIRETORIA:

Dr. Irineu Jofili
Manoel Soares Londres
Ismael E. da Cruz Gouveia

CONSÊLHO FISCAL:

Oliver A. von Sohsten
Esmerino Toscano de Brito
Nerva Grangeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

ATIVO

Acionistas		734:690$000
Letras Descontadas		4.256:108$685
LETRAS E EFEITOS A RECEBER:		
P/c. propria do Interior	4.316:450$017	
Em cobrança no Interior	5.681:859$172	9.998:309$189
Emprestimos em contas correntes		2.301:324$394
Valôres caucionados		827:689$400
Valôres depositados		97:105$000
Correspondentes no país		2.994:446$655
CAIXA:		
Em moéda no Banco	817:567$749	
No Banco do Brasil	1.084:723$260	
Em outros Bancos	172:532$655	2.074:823$664
Diversas contas		161:591$460
		23.446:088$447

PASSIVO

Capital		1.500:000$000
Fundos de reserva — Diversos		274:191$564
DEPOSITOS:		
Em c/corrente com juros	2.961:847$625	
Em c/corrente limitada	804:855$093	
Em c/corrente sem juros	396:506$820	
Em c/corrente de aviso prévio	651:260$900	
A prazo fixo	2.909:799$000	
Depositos populares	20:698$100	7.744:967$538
Deposito em conta de cobrança do Interior		9.998:309$189
Titulos em caução e em deposito		924:794$400
Ordens de pagamento		2.835:547$698
Diversas contas		71:797$828
DIVIDENDOS:		
Saldo desta conta não reclamado	42:908$530	
Importancia de n/ dividendo n.º 8, de 14% a/a	53:571$700	96:480$230
		23.446:088$447

João Pessôa, 15 de janeiro de 1934.

WALDEMAR LEITE,
gerente.

J. B. MAIA,
contador.

VISTO:

DIRETORIA:

Manoel Soares Londres
Ismael E. da Cruz Gouveia
Avelino Cunha de Azevêdo

CONSELHO FISCAL:

Oliver A. von Sohsten
Esmerino Toscano de Brito
Nerva Grangeiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO BALANÇO DE 30 DE JUNHO DE 1933

DEBITO

DESPESAS GERAIS:	
Pelas efetuadas com ordenados, impostos, estampilhas, seguros, publicações, livros e objétos de escritório, alugueis, asseio, etc., etc.	84:782$800
PREMIOS:	
Pelo saldo desta conta	184:368$130
GASTOS DE INSTALAÇÃO:	
Depreciação de 5% sôbre o saldo desta conta	680$035
MOVEIS E UTENSILIOS:	
Depreciação de 5% sôbre o saldo desta conta	4:025$218
REMUNERAÇÕES:	
Importancia creditada de acôrdo com os Estatutos, á Diretoria, Consêlho Fiscal e Funcionarios	29:884$570
FUNDOS DE RESERVA:	
Importancia creditada de conformidade com os Estatutos, e as determinações da Diretoria	65:966$585
DIVIDENDOS:	
Importancia de n/ dividendo n.º 7 de 14% ao ano	53:571$700
	423:279$038

CREDITO

LUCROS:	
Pelos verificados neste semestre nas contas de comissões, juros, descontos e portes e telegramas, já deduzidos os juros referentes ao semestre futuro	423:279$038
	423:279$038

João Pessôa, 12 de Julho de 1933.

VISTO

DIRETORIA:

Dr. Irineu Jofili
Manoel Soares Londres
Ismael E. da Cruz Gouveia

CONSELHO FISCAL:

Oliver A. von Sohsten
Esmerino Toscano de Brito
Nerva Grangeiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1933

DEBITO	
DESPESAS GERAIS:	
Pelas efetuadas com ordenados, impostos, estampilhas, seguros, publicações, livros e objétos de escritório, alugueis, asseio, etc., etc.	94:144$200
PREMIOS:	
Pelo saldo desta conta	195:614$980
GASTOS DE INSTALAÇÃO:	
Depreciação de 5% sôbre o saldo desta conta	646$036
MOVEIS E UTENSILIOS:	
Depreciação de 5% sôbre o saldo desta conta	4:709$190
REMUNERAÇÕES:	
Importancia creditada de acordo com os Estatutos, á Diretoria, Consêlho Fiscal e Funcionarios	30:723$400
FUNDOS DE RESERVA:	
Importancia creditada de conformidade com os Estatutos e as determinações da Diretoria	69:321$929
DIVIDENDOS:	
Importancia de n. dividendo n.° 8 de 14% ao ano	53:571$700
	448:731$435

CREDITO	
LUCROS:	
Pelos verificados neste semestre nas contas de comissões, juros, descontos e portes e telegramas, já deduzidos os juros referentes ao semestre futuro	423:279$038
	448:731$435

João Pessôa, 15 de janeiro de 1933.

VISTO

DIRETORIA:

Manoel Soares Londres
Ismael Emiliano da Cruz Gouveia
Avelino Cunha de Azevêdo

CONSELHO FISCAL:

Oliver A. von Sohsten
Esmerino Toscano de Brito
Nerva Grangeiro

ESTATISTICAS

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA

Capital Rs:1.500:000$000

GRAFICOS

Convenção: •—• moviment o semestral; · · · movimento anual

REGISTO

FEZ ANOS ANTE-ONTEM:

O sr. Frederico de Carvalho Costa, residente nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Maria do Socorro, filha do nosso amigo sr. José Souto, comerciante em Esperança.

— O sr. Joaquim Avelino de Lima, comerciante em Serra Redonda.

— A sra. d. Amalia Batista da Nobrega, esposa do sr. José Alipio da Nobrega, residente em Borburema.

— A senhorita Estelita da Silva, aluna da Academia de Comercio "Epitacio Pessôa" e filha do sr. Antonio Porfirio, comerciante nesta cidade.

— O sargento enfermeiro João Ferreira de Lima, da Força Publica do Estado.

— O sr. Gilvan Barbosa Dunda, comerciante em Alvaro Machado.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

A senhorita Maria Bernardete Pereira, filha do sr. Ambrosio Pereira, proprietario em Pilar.

— A sra. d. Silvia de Souza Dias, esposa do tenente Severino Dias Novo, da Força Publica do Estado.

— O sr. Raimundo Pordeus, coletor federal em Patos.

— A menina Maria Nilse, filha do capitão João de Araujo Pessôa, da Força Publica do Estado.

— O menino José, filho do sr. Adalberto Viana da Cunha, residente em Santa Rita.

— A menina Valquiria, filha do sr. Venancio Viana de Medeiros, residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

Ocorreu, a 13 deste mês, o nascimento do menino Marcus, primogenito do casal Wanda de Moura Chaves e Itagibe Rodrigues Chaves, residentes nesta capital, que tiveram a gentileza de enviar-nos participação.

VISITANTES:

Sr. Diaz Castellanos: — De Recife, chegou a esta capital, o estimavel cavalheiro sr. C. Diaz Castellanos, representante dos importantes produtos norte-americanos TODDY.

Ontem, á noite, em companhia do nosso amigo sr. Abelardo Machado, do escritorio desta praça E. Gerson & Cia., o sr. C. Diaz Castellanos esteve em nosso gabinête redacional, em visita de cortezia.

AGRADECIMENTOS:

Do estimavel cavalheiro sr. Antonio Mendes Ribeiro, recebemos atencioso telegrama de agradecimento ao registo feito por este jornal do seu aniversario natalicio.

— Do sr. Pedro Jorge de Carvalho, diretor Regional dos Correios e Telegrafos, neste Estado, recebemos atencioso cartão de agradecimentos pela noticia que publicamos sobre a sua investidura naquelas funções.

VIDA RELIGIOSA

PROCISSÕES DO DEPOSITO E DOS PASSOS

Da comissão da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, recebemos atencioso convite para comparecermos ás tradicionais procissões do Deposito e dos **Passos**, que se realizarão nesta capital respectivamente, na quinta e sexta-feiras proximas.

A referida comissão está constituida dos seguintes srs:

Leonardo Maia Vinagre, provedor; Angelico Loureiro, escrivão; Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, tesoureiro. Procuradores: João Cancio da Silva, João Bernardino de Freitas, Francisco Carvalho José Arsenio Navarro e Elpidio Barbosa.

IGREJA PRESBITERIANA

Em seu templo á praça 1817, ás 19 horas na proxima segunda-feira, 19 do corrente, realizará uma conferencia historico-religiosa o rev. Josibias Marinho, cujo tema será: "A verdade historia sobre Anchieta".

Entrada franqueada ao publico.

CAIXA

CONVENÇÃO:

Recebimentos ■ Pagamentos ▨

Movimento Geral

DEPOSITOS

Movimento Geral

EMPRESTIMOS

EM

CONTAS CORRENTES

Movimento Geral

EMPRESTIMOS E DESCONTOS
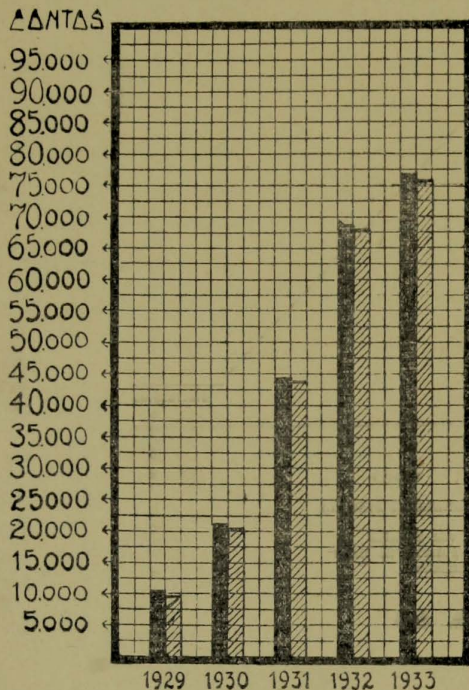
Movimento Geral
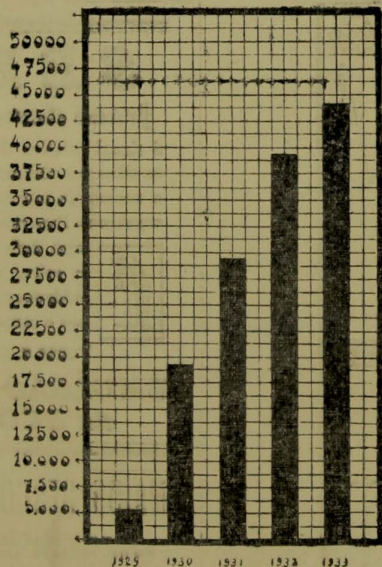
EDITAIS

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hipacio da Silva, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, faz saber que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 1 de dezembro ultimo, resolveu aprovar, para todos os efeitos legais, as modificações do plano de divisão do Estado da Paraíba em zonas eleitorais, organizado por este Tribunal Regional, em sessão de 18 de outubro de 1933, que é o seguinte:

"Plano de divisão do territorio do Estado da Paraíba em zonas eleitorais, aprovado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por acórdão n.º 4, de 1 de dezembro de 1933, em virtude das alterações realizadas na magistratura estadual pelos decretos do interventor federal no Estado, ns. 403 e 428, de 25 de junho e de 18 de outubro de 1933, respectivamente".

1.ª ZONA — Municipio de João Pessôa, compreendendo as sub-prefeituras de Santa Rita e Cabedelo e o municipio de Pedra de Fôgo.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da 2.ª Vara da comarca da capital.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Pedro Ulisses de Carvalho.

Juiz municipal do termo de Santa Rita e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

2.ª ZONA — Municipios de Mamanguape e Sapé — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Sapé e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

3.ª ZONA — Municipios de Itabaiana, Ingá e Pilar — Juiz eleitoral — o dr. juiz de Direito da comarca de Itabaiana.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcanti, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Ingá e Pilar e respectivos cartorios do juri, cada um com um identificador.

4.ª ZONA — Municipios de Guarabira e Caiçara — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Epaminondas de Araujo, com um identificador.

5.ª ZONA — Municipios de Alagôa Grande e Alagôa Nova — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Amelio Lopes Ramalho, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

6.ª ZONA — Municipios de Areia, Esperança e Serraria — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Areia.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Augusto de Brito Lira, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Esperança e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

7.ª ZONA — Municipios de Bananeiras e Araruna — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

8.ª ZONA — Municipio de Umbuzeiro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Umbuzeiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Souto Lima, com um identificador.

9.ª ZONA — Municipios de Campina Grande e Solidade — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Campina Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel Colaço Sobrinho, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Solidade, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

10.ª ZONA — Municipio de Picuí — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Picuí.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Pompeu Pessôa da Costa, com um identificador.

11.ª ZONA — Municipio de Alagôa do Monteiro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevedo, com um identificador.

12.ª ZONA — Municipios de Patos, Teixeira e Santa Luzia — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Patos.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel de Farias Leite, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios do juri, cada um com um identificador.

13.ª ZONA — Municipio de Pombal — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Pombal.

Cartorio eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiroga, com um identificador.

14.ª ZONA — Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

15.ª ZONA Municipios de Piancó e Misericordia — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Piancó.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Francisco Lima, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericordia, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

16.ª ZONA — Municipios de Princêsa e Conceição — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Princêsa.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima do Amaral, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

17.ª ZONA — Municipios de Souza e Antenor Navarro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Souza.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel da Costa Gadêlha, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Antenor Navarro, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

18.ª ZONA — Municipios de Cajazeiras e S. José de Piranhas — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Serafim Valdemiro de Albuquerque, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

19.ª ZONA — Municipios de S. João do Cariri, Cabaceiras e Taperoá — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de S. João do Cariri.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel Bulcão da Silva, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Cabaceiras e Taperoá, servindo os respectivos cartorios do juri, cada um com um identificador.

E, para constar, manda passar o presente, que será afixado á porta deste Tribunal e publicado no jornal oficial do Estado durante o prazo de 15 dias consecutivos, de acordo com o art. 119 § 4.º do Regimento Interno dos Tribunais Regionais.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital da Paraíba, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1934. Eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, diretor da secretaria, o escrevi.

(a) **Paulo Hipacio da Silva**, presidente.

Nota — As alterações consistiram da criação de mais uma zona (19.ª), compreendendo os municipios de S. João do Cariri, Cabaceiras e Taperoá, que no primitivo plano, pertenciam ás 11.ª e 9.ª zonas, respectivamente, e do termo de Brejo do Cruz, da 14.ª zona.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — Edital n.º 2 — Chama concurrentes para a compra de um terreno pertencente ao Estado — Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que a Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas receberá até as 14 horas, do dia 23 do corrente mês, propostas para compra do terreno de propriedade do Estado, situado á praça Antenor Navarro, esquina com as ruas Barão da Passagem e Gama e Mélo, com a area de 222 metros quadrados, sobre a base de 16$500 o metro quadrado, ficando o comprador obrigado a iniciar a construção no referido terreno, no prazo maximo de 90 dias.

As propostas deverão ser apresen-

PRASO FIXO

Movimento Geral
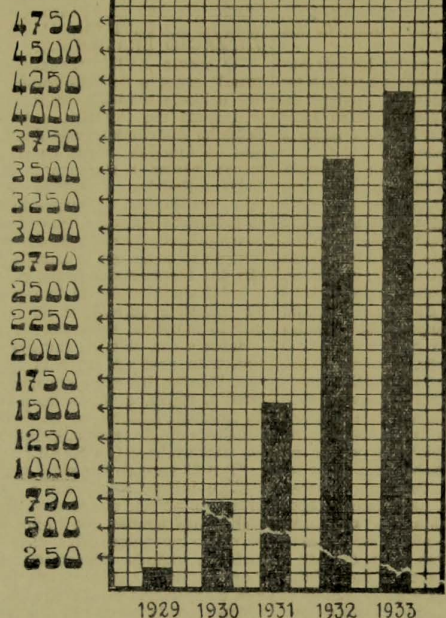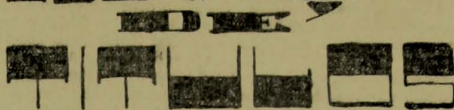
COBRANÇA DE TITULOS

Movimento Geral
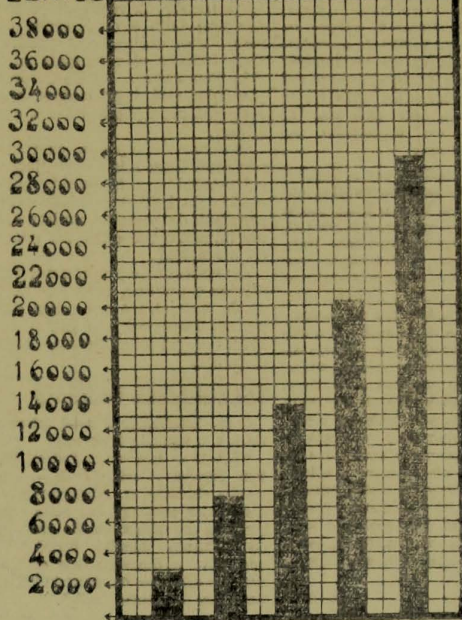
NOTA — Esta publicação foi retardada em virtude de acumulo de serviço nesta redação.

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraíba".

tadas em envelopes devidamente lacrados, escritas a tinta e assinadas de modo legivel sem rasuras, borrões ou emendas, contendo o preço em algarismo e por extenso, em duas vias, sendo uma devidamente selada.

Secretaria da Fazenda, em João Pessôa, 14 de março de 1934. — Ass.) **Otavio Guilherme de Oliveira**, 1.º escriturario do Tesouro.

—

FALENCIA DE ELPIDIO DE ARAUJO — Reclamação reivindicatoria — Aviso aos interessados da falencia de Elpidio de Araujo, que se acha em meu cartorio uma reclamação reivindicatoria da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, filial deste Estado, da quantia de quatro contos e oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos réis (4:898$600), objeto de mercadorias consignadas ao falido, a qual reunida a importancia de custas pagas na ação executiva aforada no juizo de direito da 2.ª vara da capital do mesmo Estado, no total de trezentos e setenta e sete mil e setecentos réis (377$700), perfaz tudo a soma de cinco contos duzentos e setenta e seis mil e trezentos réis (5:276$300); pelo que fica concedido aos ditos interessados o prazo de cinco (5) dias contados da primeira publicação do presente para contestarem ou alegarem o que entenderem.

Guarabira, 13 de março de 1934. O escrivão da falencia, **Joél Batista da Fonsêca**.

ÓTIMA OPORTUNIDADE!

Vendem-se as casas ns. 83, 81, 79 e 76, situadas á rua Juarez Tavora, todas saneadas e com excelentes acomodações para familia.

Vende-se tambem a propriedade denominada Macacos, á margem do rio do mesmo nome, a poucos minutos da capital, com mais de 500.000 metros quadrados e com cerca de 300 metros de paús.

Quem pretender dirija-se á fazenda "Santa Julia", que encontrará com quem tratar.

TEATRO SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE!

HOJE — Em soirée ás 7 e 8 1/2 — HOJE

Complemento — FOX MOVIETONE NEWS

Entradas 3$300

NOTA — Por motivo superior hoje não haverá Vesperal.

EIS QUALQUER COISA DE SENSACIONAL! UM PRESENTE A' SENSIBILIDADE DE TODOS OS FANS!

JA' NO DIA 3! O Segundo grande desafio da Metro Goldwyn Mayer

GRETA GARBO em COMO ME QUERES!

com Erich Von Stroheim e Melwyn Douglas.
Direção de George Fitzmaurice.

CINE - JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA

HOJE! — Duas sessões ás 6 e ás 8 horas — HOJE!

Continúa arrebatando a cidade em peso o monumental filme da METRO GOLDWYN MAYER

GRAND HOTEL!

O filme todo de estrêlas
Greta Garbo, John Barrymore, Wallace Beery, Joan Crawford, Lewis Stone e Lionel Barrymore. Abrirá a sessão Metrotone News (jornal).
Adultos 1$600. Crianças 1$100. Gerais 1$100.

Atenção! — Devido não ter chegado a programação escolhida para a "Matinée" de hoje, esta Emprêsa, resolveu não focar dita sessão, pois, como é sabido, é capricho mantê-la com filmes apropriados.

SEGUNDA-FEIRA! — SEGUNDA-FEIRA!
José Mogica cantará lindissimas canções para as senhoritas de Paraiba na Sessão das Moças.

SANTA TEREZINHA E OS LEPROSOS

Presumo não estomagar meu simpatico amigo sr. Joaquim Cavalcanti, o digno lider catolico do Rogers, escrevendo estas linhas, nas quais talvez haja alguma discordancia com as idéas que tem o referido cavalheiro sobre a urgencia de um santuário, naquele bairro, á Rosa de Alençon.

Eu tambem me preso muito de ser catolico e muito desejo que se conclúa a capela já iniciada para o culto da mimosa Santinha. Mas, nós estamos diante de uma necessidade mais urgente e mais reclamada pela caridade e pela doçura de nossos corações — a hospitalização dos morfeticos.

Diz_nos a conciencia que, ha muito mais tempo, já deveriamos ter agido com segurança e denôdo, para realizar uma obra de benemerencia exigida pelo nosso grau de civilização, de cultura moral, de fraternidade e de amôr aos nossos irmãos infelicitados pela atingencia de um mal horrivel.

Seria bastante edificante que os catolicos do Rogers adiassem, por um ano, pelo menos, o reinicio dos trabalhos de construção de seu templo religioso, em beneficio da construção de um templo de simples e premente caridade a favor de nossos lazaros. Esta idéa nada tem de infensa á piedade dos devotos de Santa Teresinha: muito ao contrario.

As autoridades eclesiasticas serão as primeiras a reconhecer que um leprosario é medida que não se deve mais adiar; serão as primeiras a dar o seu valioso concurso ao movimento que se está operando, no sentido de interessar todas as classes paraibanas na construção de um edificio destinado ao recolhimento, á terapeutica e a todos os meios possiveis de cura e de carinho aos morfeticos, como teem feito quasi todos os Estados brasileiros, inclusive o Rio Grande do Norte.

Poder-se_ia até tentar uma interpretação da vontade da Santinha, sobre o que mais seria de seu bemaventurado beneplacito, — se uma capela em sua honra, se um hospital para tratamento dos doentes. Ambas as cousas são dignas do aplauso celeste e estão nos moldes da operosidade e do espirito superior dos catolicos; mas, a mingua de nossos recursos não permite que elas sejam realizadas ao mesmo tempo, nem estão elas no mesmo plano das necessidades urgentes e inadiaveis.

Sabem os catolicos que a Caridade é a maior de todas as virtudes, que a Caridade é o proprio Deus, porque a Caridade é o amôr na sua mais alta e mais perfeita expressão. Pode_se daí concluir, perfeitamente, que Santa Teresinha opina pela preferencia da construção do lazareto, antes que seja concluido o seu santuario.

Não sabemos ainda qual seja a opinião do sr. arcebispo d. Adauto sobre este importante assunto. Entretanto, pode-se advinhar o quanto s. exc. esteja interessado em ver pronto o serviço de assistencia aos morfeticos. Provavelmente, a comissão central de senhoras e cavalheiros incumbida de movimentar a opinião publica em favor do rapido exito da grande obra, irá entender-se, pessoalmente, com as duas principais figuras do catolicismo paraibano, solicitando-lhes o apoio para a nobilissima campanha.

G. M.

MATRICULA DE PEIXEIROS

Deverão se encerrar, no proximo dia 20, as matriculas dos peixeiros, sendo exigido de acôrdo com o decreto n.° 259, de 2 de janeiro de 1933, a apresentação das cadernetas sanitarias e de identidade. Por ocasião da matricula a Prefeitura fornecerá uma chapa numerada que o vendedor de pescados usará, obrigatoriamente, em logar visivel, sempre que estiver no exercicio da profissão. A venda de pescados será feita a pêso, sendo os vendedores obrigados a possuir uma balança devidamente aferida, bem como a tabéla de preços que será apresentada aos compradores quando estes a exigirem.

A venda de pescado, exercida por individuos não matriculados e licenciados, será punida com multas de 10$000 a 50$000 e apreensão do pescado, multas essas impostas por qualquer guarda municipal.

O vendedor de pescado que ludibriar o publico, vendendo peixe de uma classe por outra superior, incorrerá em multa de 10$000 e na reincidencia será suspenso.

TELEGRAMAS OFICIAIS

O sr. Interventor Federal interino recebeu o seguinte telegrama:

"Rio, 15 — Interventor Federal Estado Paraiba — João Pessôa — Comunicando haver sr. ministro regressado do sul país, agradeço vossa exc. gentileza seu valioso auxilio prestado Ministerio durante periodo em que estive respondendo pelo expediente por delegação dr. Salgado Filho Saudações — **Afonso Costa**".

APOSTOLO E BEMFEITOR DO BRASIL

Falar do padre José de Anchiêta é falar do proprio Brasil ao qual dedicou quarenta e dois longos anos de ininterruptos trabalhos, de lutas interminaveis para dar ao nosso país o inicio de sua civilização.

Negar que o padre José de Anchiêta foi o apostolo bom e o espirito destemido do começo da desbravação deste colôsso americano, que é o Brasil, é negar a propria verdade.

Nascido na ilha de Tenerife, no ano de 1530, êsse homem, cheio de virtudes, êsse sacerdote masculo e culto, dali se dirigiu á tradicional cidade de Coimbra, em 1546, onde estudou alguns anos, vindo, a seguir, a Lisbôa, daí partindo, anos depois, para a Baía, capital do Brasil colonial de então, passageiro da esquadra que trouxe o governador-geral Duarte da Costa, no ano de 1553.

Desembarcado na glêba maravilhosa e exuberante que a bandeira de Portugal havia se apossado, 53 anos antes, logo tratou o padre Anchiêta de entrar no convivio dos habitantes e nos segrêdos das imensas selvas. Sua fibra de sacerdote lutador e homem sabio, de sentimentos elevados, não suportava a incuria e o bem estar, quando á sua frente via uma terra futurosa, aberrima e sadia, habitada por seres humanos dignos de melhor sorte.

A catequêse dos selvicolas era sua maior aspiração. Nesse apostolado, Anchiêta não via fronteiras, nem patrias. A sua perseverança assombrou e faz êco até nossos dias.

Como iniciador da nossa literatura, que de fáto o foi, antes de Bento Teixeira Pinto e Gregorio de Matos, deixou Anchiêta a sua contribuição que, apesar de considerada diminuta por alguns escritores, ninguem lhe poderá negar o valor, uma vez que marcou o primeiro ensaio das letras nativas.

A proposito, transcrevemos aqui, com a devida venia, a autorizada palavra de Ronald Carvalho, na sua magnifica obra PEQUENA HISTORIA DA LITERATURA BRASILEIRA:

"Humanista, como os que mais o eram na sua época, sabia compor em prosa e verso, tanto em tupi e latim, quanto em português e espanhol, autos e canções, dialogos e orações, onde se as belezas de um grande artista rareiam, reponta, não obstante, a frescura de uma alma feita para comungar com os humildes e os pequenos".

Quanto á sua ação, como membro da Companhia de Jesus, não se lhe póde acusar de aventureiro, nem a êle, nem á esforçada Companhia que, indiscutivelmente, muito contribuiu para a formação moral e intelectual do país.

Vejamos, aqui, a opinião do ilustre escritor sr. Pedro Calmon, na sua HISTORIA DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA:

"O seculo XVIII trouxe-nos grande numero de melhoramentos, urbanos e rurais, então introduzidos em Portugal e pela Espanha distribuidos aos dominios da America. Antes das Camaras, porém, a Companhia de Jesus concebêra a politica de tais realizações: pertence-lhes as primeiras estradas calçadas, as maquinas para elevação de volumes nas barreiras, a organização das forças economicas, com a habil combinação da lavoura, da industria agricola e do comercio maritimo e terrestre"...

Sobre a sua vida, de começo a fim, toda dedicada ao bem dos semelhantes, trazemos em nosso auxilio, ainda, a douta opinião do eminente historiador sr. João Ribeiro, num de seus compendios de HISTORIA DO BRASIL:

"Dos 63 anos de sua vida, quarenta e dois passou-os sob o céo brasilico, no seio das nossas florestas, nas aldeias dos indios e só acaso no palacio dos governadores, quando intermediario e arbitro da paz entre os incolas e os conquistadores, e assim correu-lhe a vida entre inumeraveis riscos e provações que por longo tempo nobilitarão a sua memoria de santo".

Em outro trecho da obra referida, o mesmo autor diz:

"E não é só o mestre, é o diplomata na triste eventualidade das guerras, é o medico que aprende dos indios a virtude das plantas e conhece da medicina de seu tempo os remedios proprios e é enfim o enfermeiro dedicado. Trabalha em todos os oficios, que aprende por esforço proprio. Das suas habilidades a imaginação dos coevos engenhou a reputação de **taumaturgo** merecida pelos verdadeiros milagres que realizava".

O padre José de Anchiêta, cuja memoria, tão brasileira como a de qualquer brasileiro digno de figurar na galeria de honra nacional, continúa a ser venerada com o mais sadio espirito de justiça e agradecimento do nosso povo, morreu a 7 de junho de 1597, "já velho e trôpego, em seu retiro voluntario na aldeia de Reritgbá, na capitania do Espirito Santo."

Os quatrocentos anos que datam do nascimento do grande apostolo, longe de nos afastar da realidade de sua extraordinaria obra, mais ainda servem para exprimir e enaltecer a beleza e o devotamento de suas realizações.

Durwal de Albuquerque

"ASSOCIAÇÃO PARAIBANA PELO PROGRESSO FEMININO"

Na importante reunião de ontem, ficou resolvido que a mesma sociedade realizasse um chá, em beneficio do futuro Leprosario Paraibano

Reuniu-se, ontem, á noite, em assembléa geral ordinaria, a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA PELO PROGRESSO FEMININO, sob a presidencia da dra. Lilia Guedes, secretariada pela professora d. Olivina Carneiro da Cunha e d. Alice de Azevedo Monteiro.

A sessão fôra convocada para tomar-se conhecimento do Relatorio da presidente e do balancête da tesoureira.

Em seguida, falaram, em entusiasticas alocuções, a professora d. Olivina Carneiro da Cunha e a dra. Albertina Correia Lima, sobre assuntos de interesses da Sociedade, sendo ambas muito aplaudidas.

Após, procedeu-se a eleição de um membro da diretoria, para preenchimento da vaga existente, sendo eleita, por maioria absoluta de votos, a consocia Margarida Cihar.

Entre outras deliberações, a Sociedade resolveu comemorar o aniversario da sua instalação, no proximo dia 11 de abril, com um chá elegante, em beneficio do Leprozario, a cargo do Nucleo de Beneficencia, da mesma Associação.

Nova tentativa para o restabelecimento da paz do Chaco

SANTIAGO DO CHILE, 17 — O ministro do Paraguai, acreditado junto ao governo chileno, conferenciou com o ministro das relações Exteriores, sr. Cruchaga Tocornol, a respeito da nova tentativa em pról da paz do Chaco.

Segundo consta será feita nova tentativa nesse sentido, de acôrdo com a Sociedade das Nações e apoiada por todas as chancelarias americanas. (A União)

As tragicas consequencias do caso Stavisky

PARIS, 17 — Acaba de ser assinalado novo incidente tragico no rumoroso caso Stavisky. As forças de artilharia que estão fazendo exercicio na floresta de Fontainebleau encontraram, esta manhã, o corpo do sr. Blanchard, ex-funcionario do Ministerio da Agricultura que fôra acusado de "escroquerie", e que fôra ouvido pela comissão parlamentar sobre o escandaloso caso.

Aquele ex_funcionario ainda foi encontrado com vida, perdendo sangue abundantemente, tendo sido transportado imediatamente para o hospital. Ha esperança de salva-lo.

A policia havia sido avisada, esta manhã, do seu possivel suicidio, pois em carta deixada a esposa Blanchard anunciava essa tragica resolução.

Foram encetadas imediatas diligencias para evitar esse ato de desespero que, como se vê, resultaram tardias. (A União).

NA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Entre os deputados que usaram da palavra, ocupou a a tribuna o deputado Pereira Líra, que voltou a tratar da necessidade de um dispositivo sôbre a revisão da Magna Carta

RIO, 17 — (Nacional) — Presidiu a sessão de ontem da Assembléa Constituinte o sr. Antonio Carlos, que deu inicio aos trabalhos com a presença de 117 deputados.

O sr. Augusto de Lima enviou á Mêsa uma declaração de voto em que se associa ás homenagens prestadas á memoria do ex_deputado por Minas sr. Francisco Valadares.

O sr. Acurcio Torres, com a palavra, fez novas reclamações, pedindo a publicação nos Anais de um artigo escrito a proposito da data do aniversario que ontem passou do ex-presidente paulista sr. Julio Prestes.

Anunciada a continuação da discussão do projeto da Constituição, ocupou a tribuna o deputado Pereira Lira que voltou a tratar da necessidade de um dispositivo sobre a revisão da Magna Carta da Nação. Depois o deputado paraibano passou a defender, prometendo ainda tratar mais largamente, do assunto, do julgamento pelo juri dos crimes de imprensa e politicos, entregando-se ao criterio livre e humano do tribunal popular, a apreciação daqueles delitos.

Aborda, de novo, em seguida, o deputado Pereira Lira, da técnica da revisão, batendo_se por principios amplos que permitam, como agora nos Estados Unidos, a incorporação imediata na lei basica das reivindicações inconfundivelmente ditadas pela vontade popular a serviço da evolução.

Cita exemplos historicos de varios autores para demonstração de sua tese.

O deputado combate a emenda restritiva do sr. Levi Carneiro, sendo vivamente aparteado por este deputado e pelos srs. Fernando Magalhães, Odilon Braga, Arruda Camara e outros.

Trava-se então aceso debate e o sr. Pereira Lira ataca a revisão dos 26 e após outras considerações de ordem técnica e politica, termina a sua oração, recebendo muitas palmas.

O sr. Edgar Teixeira Leite, deputado dos empregadores fez um discurso interessante, procurando fazer a defesa da pequena propriedade cuja possibilidade de credito foi aniquilada com a medida que estabeleceu a sua impenhorabilidade.

Disse o orador que o pequeno agricultor tem o seu credito baseado explicita ou implicitamente na terra e se não poder ela ser dada em garantia ficará sem meios de obter o financiamento de suas safras.

Após varias e seguras considerações, o sr. Edgar Teixeira Leite terminou o seu discurso lembrando varias medidas que poderiam mais eficazmente concorrer para amparar a pequena propriedade, tais como o imposto territorial e de transmissão, assistencia técnica gratuita, etc. (A União).

—

RIO, 16 — (Retardado) — Os deputados perremistas apresentaram á Assembléa Nacional Constituinte uma emenda determinando que a eleição para presidente constitucional seja feita pelo voto dos eleitores inscritos até um mês antes, sendo que o atual chefe do Governo Provisorio passará o exercicio do cargo ao presidente da Côrte Suprema, logo após a promulgação da Constituição.

O presidente da Côrte responderá pelo exercicio até a posse futura, perante a Assembléa Nacional, prestando a esta as contas dos atos que praticou.

A eleição para presidente constitucional se realizará 90 dias após a promulgação da Constituição e a eleição para a Assembléa dentro de 60 dias, devendo esta reunir_se dentro de 10 dias logo que sejam terminados os trabalhos de apuração, terminando o respectivo mandato a 31 de dezembro de 1938. (A União).

NOTAS DE PALACIO

A primeira secretaria da Caixa Escolar "Arruda Camara" comunicou ao sr. Interventor Federal interino a eleição da nova diretoria desta instituição.

O ministro José Americo em S. Lourenço

RIO, 17 — (Nacional) — Informam de São Lourenço, Minas, que o ministro José Americo resolveu prolongar por mais alguns dias a estação de cura que está fazendo naquela cidade. (A União).

A IDA DO SR. OSVALDO ARANHA PARA A EMBAIXADA DO BRASIL EM WASHINGTON

O govêrno "yankee" já declarou o ministro da Fazenda "persona grata" para exercer aquelas funções

RIO, 16 — (Nacional) — Retardado — O ministro Osvaldo Aranha compareceu ao seu gabinète palestrando com os jornalistas ali acreditados sobre a sua ida a Washington como embaixador.

Acentuou o titular da pasta da Fazenda, confirmando o que já fôra publicado, que a mesma não se verificará por emquanto, bem como que a sua missão não terá carater especial.

Disse ainda s. exc. não saber quanto tempo permanecerá na capital norte-americana, mostrando_se muito sensibilizado pela rapidez com que o governo *yankee* declarou ser s. exc. *persona grata* para exercer aquelas funções.

Tratando da reforma do Tesouro afirmou que esta se encontra em poder do chefe do governo.

Outro assunto tratado com o ministro Osvaldo Aranha foi a organização do orçamento de 1934, o qual declarou está ele concluido e deve ser levado á assinatura no primeiro dia de despacho, isto é, quarta-feira proxima. (*A União*).

EM PRÓL DO ALGODÃO

—(*)—

O algodão nordestino vem perdendo, aos poucos, graças ás hibridações e á ignorancia de muitos agricultores, todas as bôas qualidades que possuia. Abastarda-se. Perdeu o premio que tinha sobre os algodões do sul do país. Os mercados algodoeiros começam a recusa-lo.

Providencias — O govêrno paraibano sentiu-se na necessidade de amparar o pricipal produto do Estado. Para isto resolveu importar do Estado de S. Paulo sementes de variedade Texas, selecionadas no Instituto Agronomico de Campinas pelo agronomo Cruz Martins, variedade que vem tendo franca aceitação da parte dos industriais do Brasil, Japão e Inglaterra. O govêrno do Estado de S. Paulo, vindo muito gentilmente, num gesto fraterno de larga brasilidade, ao encontro de seu desejo, ofereceu-lhe 81.000 quilos de ótima semente.

Um tecnico paraibano foi a S. Paulo receber a semente e assistir os trabalhos de expurgo e ensaios de germinação. Um agronomo, no porto de Santos, ficou encarregado do perfeito acondicionamento da semente nos vapores. Estas providencias tiveram por fim introduzir no Estado sementes isentas de pragas e germinando em boas condições. Chegada a semente foram feitos novos ensaios de germinação, verificando-se, assim, que o poder germinativo da semente não tinha sido alterado durante a viagem.

O agronomo Alvaro Pompeu de Toledo, diretor da Seção de Fumo da Secretaria de Agricultura do Estado de S. Paulo veiu até João Pessôa fazer entrega da semente de algodão importada.

Distribuição das sementes — No Estado de S. Paulo a bôa semente selecionada produzida no Instituto Agronomico e multiplicada nos Campos de Cooperação que o Fomento Agricola faz com grandes agricultores reconhecidamente cuidadosos e serios.

A Seção de Agricultura na distribuição de sementes, procurou imitar o exemplo paulista. A semente de Texas foi colocada nas mãos de um numero limitado de grandes propriedades. Os fazendeiros, que as receberam, assinaram contratos com a Seção de Agricultura, em que se comprometem a plantar a semente isolada de qualquer outra cultura de algodão, a seguir as instruções que lhe forem fornecidas, a combater as pragas e tomar determinados cuidados no descaroçamento do algodão. Alem disto terão culturas fiscalizadas pelos tecnicos da Seção.

O fim de todas estas precauções é conseguir grande copia de semente pura capaz de substituir a comum nos plantios do proximo ano em toda zona da mata.

Damos a lista dos agricultores beneficiados e a area de suas culturas.

Municipio da capital

Julio Nobrega 10 hectares
Jose Severino Pimentel 3 "
Joveniano Tavares Vasconcelos 4 "

Municipio de Guarabira

Nicomedes Martins 120 "
Dr. Targino Pereira da Costa 650 "
Waldemar Leite 300 "
João Ribeiro 11 "
Prefeitura Municipal de Guarabira 50 "
Alfredo Moura 85 "
Olivio Maroja Camara 14 "
Rogaciano Filgueira Filho 14 "
Epaminondas de Aquino 120 "
Dr. João Pequeno 15 "
Severino Morais Martins 15 "

Municipio de Pilar

Otavio Ribeiro Coutinho 878 "
Joaquim Schuler Vilarouco 134 "
Artur Paulo da Silva 100 "
Dr. Luiz Cavalcante 150 "
Dr. José Regis Velho 100 "
Dr. Virginio Veloso Borges 50 "

Municipio de Ingá

Agustinho Paulo de Araujo 16 "
Francisco Magno Bacalháu 10 "

Municipio de Santa Rita

Francisco Guimarães 50 "
João Gomes Vieira 2 "

Municipio de Pedras de Fôgo

João de Albuquerque Mélo 30 "
José Francisco de Paula Cavalcante 40 "

Municipio de Itabaiana

Abilio Dantas & C.ª 50 "

Municipio de Caiçára

Antonio Marinho Falcão 30 "

Municipio de Espirito Santo

Antonio do Rêgo Barros 80 "

Municipio de Mamanguape

Moacír Fernandes Cartaxo 400 "
Edgard Silva 500 "
Odilon Amorim 40 "
Severino Amorim 400 "
Dr. Ademar Soares Londres 60 "

Municipio de Alagôa Nova

João Alfredo 250 "

Municipio de Areia

Severino Teixeira de Brito Lira 40 "
Antonio Freire da Rocha Tóta 15 "
Ursulino Raimundo Pessôa 30 "
Severino Bronzeado 20 "
Sebastião de Azevêdo Maia 30 "
Paulo Coêlho 10 "

Municipio de Sapé

Osvaldo Pessôa 200 "
José Meireles 70 "
Augusto Domingos Meireles 100 "
Prefeitura Municipal 50 "
J. Ursulo & Irmãos 35 "
Empresa Paulista Exportadora Ltd. 50 "

Seleção — As variedades selecionadas tendem a degenerar rapidamente desde que cessem os trabalhos de seção. A variedade Texas, cujas sementes adquirimos, foi creada em S. Paulo, para as condições biologicas paulistas. Malgrado isto o Texas degeneraria rapidamente em S. Paulo se cesasse o serviço de seleção.

Quando se transporta uma variedade para fóra de seu "habitat", em geral, no primeiro ano, comporta-se ela perfeitamente bem. Sofre porém ela um desiquilibrio biologico. Surgem novos tipos, uns melhores, outros peores. Si não houver um trabalho de seleção que aproveite os tipos bons e crie linhagens aproveitaveis a variedade abastarda-se, perdendo as bôas qualidades que possuia.

Torna-se, portanto, indispensavel continuar, na Paraíba, os trabalhos de seleção que a variedade Texas vem sofrendo, ha nove anos, em S. Paulo. Ou continuamos a seleção ou veremos em breve, o fracasso da tentativa que em tão grande escala se fez este ano. Continuaremos, porém, os trabalhos de seleção. Para isto foram creados dos Campos de Seleção, um em Sapé e outro em Santa Rita. Os trabalhos serão feitos em cooperação com as respectivas Prefeituras. Encontram-se em bom solo e dispõem de bôas vias de transporte.

Nos campos de Seleção far-se-á seleção individual, chamada "plantto-row" pelos genetistas norte-americanos. Nos melhores Campos de Cooperação, como no Engenho Recreio, municipio de Pilar, na Fazenda Bacamarte, em Ingá, e no Campo da Prefeitura de Guarabira farse-se-ão seleções em massa.

Tentar-se-á, assim, conservar as qualidades da semente importada.

Algodão de fibra longa — A Diretoria Geral de Agricultura do Ceará, atendendo a uma solicitação da Seção de Agricultura, cedeu-nos, mui gentilmente, alguns quilos de semente de algodão "WEBBER DELTA TYPE", aclimada em terra cearense, possuindo fibra com 34 mm. Plantaremos esta semente num Campo isolado, estudaremos suas qualidades e possibilidades de entrega-la aos nossos agricultores.

Da mesma procedencia nos foi remetida, para experiencia, semente de Herbaceo 105, variedade de qualidades excelentes.

Campos de Demonstração — A lavoura paraibana precisa, além de bôa semente de maquinas agricolas, e de novos metodos de lavoura. Urge introduzir maquinas agricolas e modernisar os metodos de lavoura. Isto feito teremos safras muito maiores e lavradores em melhores condições financeiras. A situação economica do Estado melhorará, e muito. Levando isto em consideração o governo do Estado importou 56 arados reversiveis "CHATANOOGA", 4 arados reversiveis "WIARD", 48 grades de dentes, 42 cultivadores "PLANET JUNIOR" e 20 cultivadores "JOHN DEERE" e uma ceifadeira. Estão em negociações um destocador e um sulcador.

O Estado está vendendo estas maquinas aos agricultores pelo preço de custo.

Procurando modificar os metodos de lavoura a Seção de Agricultura está fazendo Campos de Demonstração, nas propriedades dos agricultores que os requererem.

O agricultor fornece a terra destocada, os animais de tração e os operarios indispensaveis. A Seção de Agricultura fornece as maquinas agricolas, o arador, a semente e a administração técnica. O produto é do agricultor.

Por meio destes Campos a Seção de Agricultura leva o ensino agricola á casa do agricultor.

A Seção de Agricultura está fazendo presentemente os seguintes Campos de Demonstração:

Pilar — Cel Anisio Pereira Borges. Engenho "Recreio", 60 hectares.

Ingá — Sr. Francisco Magno Bacalháu — Fazenda "Bacamarte", 22 hectares.

Estão contratados e serão iniciados uns em março e outros em abril, campos com os seguintes fazendeiros:

Areia — Srs. João Barrêto, Severino Teixeira de Barros, Severino Bronzeado, Severino Teixeira de Brito, Antonio Freire da Rocha Tóta, Manoel Jardelino da Costa, João Correia Lima, Pedro Correia, Luiz Lira de Mélo e Sebastião Maia.

Guarabira — Prefeitura Municipal.

Mamanguape — Srs. Edgar Silva e Severino Amorim.

Santa Rita — Sr. Enéas Carvalho.

A AÇÃO DESTRUIDORA DAS ENCHENTES
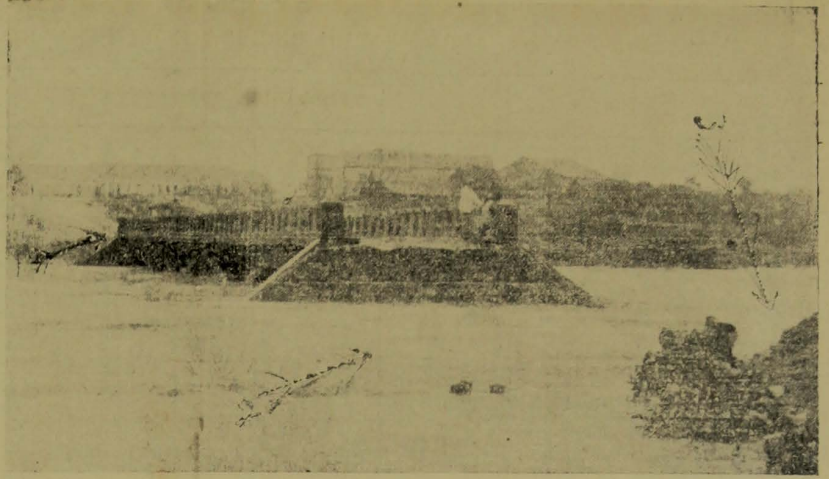
Flagrante do estado em que ficou a ponte sôbre o rio Espinháras, em Patos, após a ultima grande cheia desse rio.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão, nos dias 9, 10, 12, 13 e 14 deste, para as repartições abaixo discriminadas:

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA — Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a J. Barros & Filho, 1 platinado compléto para carro "Chevrolet", 7$500; 1 rotor para o distribuidor do mesmo carro, 2$400. Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a J. Minervino & Cia., 20 quilos de arroz de 1.ª, .. 132$000; 130 idem de carne de xarque, 312$000; 12 quilos de macarrão, 18$000; 6 quilos de manteiga par tempeiro, 22$800; 1 quilo de colorau, 2$000; 120 litros de feijão mulatinho, 70$000; 1 cx. de sabão sol levante, 21$000; 6 vassouras "Catête", n.º 3, 11$400; 1 lata de canéla em pó, $800; 16 latas de cruzvaldina, 31$200; 12 sapolios, 4$200; a F. H. Vergára & Cia., 105 quilos de açucar de 2.ª, 70$350; 15 quilos de manteiga par pão, 27$600; 5 quilos de dôce "Peixe", 9$500; 1 cx. de sabão marmorisado, 23$500. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a Souza Campos, 1 tambor par lixo, de zinco, tamanho 50 x 32, 18$000. Para a Cadeia Publica da Capital, a Manuel Fraiman, concerto do fogão e substituição de diversas peças, 1:200$000. Para o Palacio da Redenção, a J. Eduardo de Holanda, 3 fardamentos brancos, complétos, c/ abotoadura e jugulares dourados, 315$000; 3 ditos de brim caqui idem, idem, 300$000. Para a Cadeia Publica da Capital, a J. Teodosio & Cia., 2 livros com 100 fls., 16$000.

Total 2:616$050.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Alfredo da Silva, 1 dz. de lapis "Apolo" 2 H, 18$000; a A. Brito & Cia., 2 espongeiras de vidro, 10$000; a Francisco Cicero de Mélo, 4 mangotes para faról n.º 260, 19$200; 3 cantoneiras de 1 1|4 x 3|16 com 19 metros, 64$800; a Souza Campos, 5 grosas de parafusos de fenda de 2 x 10, 27$500; 6 pavios de 16 linhas, .. 1$200; 3 quilos de craves de 3|4 x 1|4, 14$400; 1 fl. de ferro galv. de 1|16 com 10 1|2 quilos, 18$900; 80 parafusos de 3|4 x 1|4, de cabeça boleada com fenda, 32$000; a João Pereira de Lima, 100 sacos de cimento "Mauá", de 42 1|2 quilos, 1:300$000; 1.500 tijolos de alvenaria, 97$500. Para o Instituto Serico do Estado, a João Vicente de Abreu, 5.000 tijólos de alvenaria postos no Instituto, 400$000; a F. Navarro & Filho, 1 mêsa com gavêtas e cadeira, 100$000; a F. H. Vergára & Cia. 24 taboas de pinho "paraná" ap. de 4,00 x 0,30 x 1, 237$600; a Souza Campos, 4 lavatorios de ferro esmaltado n.º 30, com torneiras e valvulas, .. 260$000; 1 bomba "Colonial" n.º 2, 280$000; 1 idem "Relogio" n.º 3, .. 100$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Pedro Monteiro, concerto de um dinamo, 300$000; a Alfredo da Silva, 1 cx. de clips, 1$200; 1 dz. de lapis para desenho H. B., 1$200; a Souza Campos, 6 lampadas de 50 velas x 220, 18$000; 1 idem de borracha "Rubi", 212, 33$600; 1 almofada para carimbo, 9$000; 2 dzs. de lapis "Faber" n.º 2, 6$600; a A. Brito & Cia., 2 borrachas "Pelican" 145, 6$000; á Standard Oil Company, 6 cxs. de gasolina, 276$000; 1 idem de Motor Oil Heavy 2|5, .. 133$000; 1 idem de Motor Oil Pesado, 2|5, 133$000; a Abel Vanderlei, 1 forro de brim caqui com debrum de couro, 250$000; a Ovidio L. Mendonça, 2 quilos de glicerina, 18$000; a Almeida e Simião, 2 vidros de pronto alivio, 14$000; a Tertulino C. da Mata, 10 gramas de creosóto, 1$000; 5 quilos de algodão hidrofilo "Maranhão", 42$500; a A. Brito & Cia., 2 cxs. de alfinetes de 100 gramas, 6$000; a Francisco Cicero de Mélo, 4 pares de dobradiças de 1 1|2 x 3|4, 2$400; 2 fechaduras de 1 1|2 x 1, 3$000; 2 ferrolhos de 1 1|2, 1$200. Para as Obras Publicas, á Standard Oil Company, 1 tambor com 1.600 litros de gasolina 1:760$000; a Souza Campos, 12 pinasios, 18$000; 1|2 quilo de pregos de metal amarélo, 10$000; 24 quilos de pregos, 58$800; a J. Barros & Filho, 1 grosa de cravos para fita de freio, 10$000; 4 buchas para ponta de eixo dianteiro, 6$000; 2 pinos idem, idem, idem, .. 14$000; 1 roliman de dinamo, 10$000; 4 pinos para molas, 12$000; 1 vidro de faról trazeiro 4$000; a Diogenes Chianca, 2 metros de fita de freio de 2 1|2 x 1|4, 64$000; 1 platinado completo, 7$000; a Dias Galvão & Cia., 4 buchas para molas, 8$800; 1 mola mestra dianteira, 24$000; 2 lampadas grandes de 2 contatos, 5$800; 2 idem pequenas, 2$400;; 1 mola 2.ª dianteira, 16$000; 2 vidros de faról dianteiro, 30$000; a G. Petrucci & Cia., 1 camara fotografica 6 x 9, 100$000; 10 rolfilmes 6 x 9 "Standard", 40$000; á Imprensa Oficial, 10 talões para empenhos, .. 30$000; a João Pereira de Lima, .. 200.000 tijólos de alvenaria com as seguintes dimensões: 0,26 x 0,125 x 0,065, 15:000$000; 4.000 tijólos de alvenaria, 240$000; a Francisco Cicero de Mélo, 1 metro de cano de chumbo de 1|2 com 1k, 500 grs., 4$200; a João Vicente de Abreu, 1 linha de madeira de lei de 7m00 x 7 x 7, 35$000; 13 ditas, idem, idem de 5m00 x 5 x 3, 117$000; 20 linhas de madeira de lei de 5,60 x 5 x 4, 201$600; 1 dita, idem, idem de 5,00 x 5 x 5, 10$000; 2 ditas, idem, idem, de 3,50 x 5 x 7, 22$000; 2 ditas, idem, idem, de 4,0 x 5 x 5, 16$000; 50 caibros de coção ou imbiriba de 4,00, 50$000; 10 duzias de ripas de imbiriba de 3,00, 12$000; a Virgilio Cordeiro, 1 maquina de escrever, usada, 600$000; a Vicente Ielpo & Cia, 7,40 de calhas de zinco de 2 aguas, com 0,60 de largura, 133$200; a F. H. Vergára & Cia., 68 metros quadrados de forro de cedro macheado, 428$400; a Carlos Guimarães, 68 metros de sanefas de cedro, 68$000; 68 metros de cornija de cedro, 81$600; 18 metros de cornija de cedro, 21$600; 18 metros de sanefas de cedro, 18$000; a F. H. Vergára & Cia., 25 metros quadrados de forro de cedro macheado, 157$500; 25 metros de cornija de cedro, 30$000; 25 metros de sanefas de cedro, ... 25$000; a José Justino Filho, 450 taboas de pinho Paraná de 1.ª qualidade, serradas, de 4,00 x 0,30 x 1, 3:304$800.

Total 27:074$300
Total geral 29:690$350

Cromacio Cavalcanti,
João Peixôto Pessôa,
Francisco Guimarães Nobrega.

MINISTERIO DO TRABALHO
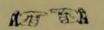
Carteiras profissionais

Santino Cardoso, encarregado das Carteiras Profissionais, avisa aos interessados que, dora em diante, dará expediente no predio do Sindicato dos Aux. do comercio, das 8 ás 11 1|2 dos dias uteis.

As pessôas que precisarem de tirar carteiras profissionais, poderão procurar o mesmo que serão atendidas, levando 3 fotografias numeradas com a data do dia, mês e ano e mais 5$500 em dinheiro.

A' noite poderá ser procurado no edificio da Academia de Comercio "Epitacio Pessôa", entre 19 e 22 horas.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA DO EXERCICIO DE 1933

RECEITA	Parcelas	TOTAIS
1 — Rendas do Estado		
Renda Ordinaria	12.703:745$793	
Renda Extraordinaria	653.647$867	
Renda com Aplicação Especial	1.061.003$385	14.508:397$045
2 — Depositos		
Montepio do Estado	865.181$086	
Caixa Economica	8.168$048	
Origens Diversas	261:641$671	1.134:990$805
3 — Govêrno Federal C/Juros de Obrigações do Tesouro		
Importancia dos juros de 2.000:000$000 em obrigações concedidas pelo Govêrno Federal para garantia do credito de rs. 6.000:000$000 aberto pelo Banco do Brasil, os quais são creditados para oportuno pagamento		140:000$000
4 — Restos a pagar		
Contra-partida da importancia de despesas a pagar pertencentes ao exercicio de 1933, incluida no total das despesas do Estado		1.789:445$200
5 — Restos a arrecadar		
Importancia arrecadada de rendas de exercicios anteriores nos quais fôram devidamente classificadas e escrituradas		22:297$800
6 — Banco do Brasil		
Importancia retirada por conta do credito de 6.000:000$000 aberto em favôr do Estado		1.559:472$700
7 — Banco Agricola e Hipotecario do Estado		
Juros de deposito no Banco do Estado	48$000	
Juros de depositos em Caixas Rurais e Bancos Populares	16:007$500	16:055$500
8 — Caixa Geral de Socorros aos Flageiados		
Importancia que é levada a credito do suprimento feito pelo Estado no exercicio anterior		62:552$398
9 — Conta Especial do Porto de Cabedêlo		
Receita verificada		7.250:137$000
10 — Conta Especial da Emprêsa Tração Luz e Força		
Receita verificada		739:445$822
Soma		27.222:794$270
11 — Saldo em 31 de dezembro de 1932		
Na Tesouraria Geral	108.615$339	
Na Recebedoria de Rendas	164:609$263	
Nas Repartições Fiscais do Interior	661:849$034	
Em poder de Agentes Pagadores	280:904$278	
No Banco do Estado C/Movimento	234:779$420	
No Banco do Estado C/Banco Agricola e Hipotecario	21:665$253	
No Banco Central	135:915$041	
Nas Caixas Rurais e Bancos Populares	283:550$000	
No Banco do Brasil C/Patronato "Vidal de Negreiros"	5:891$102	
No Banco Alemão Transatlantico	800:000$000	
No Banco do Estado C/Caixa Estadoal de Obras Contra os Efeitos das Sêcas	5:770$300	
No Banco do Estado C/Caixa de Colonização de Flagelados	32:149$776	2.740:676$806
		29.963:471$076

DESPESA	Parcelas	TOTAIS
1 — Despesas do Estado		
Govêrno do Estado	148:475$650	
Secretaria do Interior e Segurança Publica	6.930:640$151	
Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas	7.636:713$574	
Publicações oficiais	89:595$700	14.805:425$075
2 — Depositos		
Montepio do Estado	671:556$190	
Caixa Economica	8:120$545	
Origens Diversas	232:589$425	912:266$160
3 — Restos a pagar		
Importancia paga de despesas referentes a exercicios anteriores em que fôram devidamente processadas e escrituradas		1.761:433$431
4 — Restos a arrecadar		
Contra-partida da receita a arrecadar, pertencente ao exercicio findo, incluida nas rendas do Estado		104:527$762
5 — Banco Alemão Transatlantico		
Importancia que se encontrava em deposito e que de acôrdo com o decreto n.º 356, de 31 de dezembro de 1932 passou a constituir fundos da Conta Especial do Porto de Cabedêlo		800:000$000
6 — Banco do Brasil		
Importancia liquidada na conta do emprestimo de 1.600:000$000		1.586:934$720
7 — Revista do Ensino		
Importancia suprida pelos cofres do Estado		677$500
8 — Conta Especial do Porto de Cabedêlo		
Despesa realizada		5.976:380$100
9 — Conta Especial da Emprêsa Tração Luz e Força		
Despesa realizada		717:394$360
Soma		26.668:039$158
10 — Saldo em 31 de dezembro de 1933		
Na Tesouraria Geral	48:570$786	
Nas Repartições Fiscais do Interior C/Anterior a 1932	157:427$288	
Em poder de Exatores	789:607$021	
Em poder de Agentes Pagadores	499:905$471	
No Banco do Estado C/Movimento	1.120:758$859	
No Banco do Estado C/Banco Agricola e Hipotecario	1:711$253	
No Banco Central C/Prazo Fixo	100:000$000	
No Banco Central C/Movimento	7:756$191	
Nas Caixas Rurais e Bancos Populares	447:941$590	
No Banco do Brasil C/Patronato "Vidal de Negreiros"	5:875$409	
No Banco do Estado C/Caixa Estadoal de Obras Contra os Efeitos das Sêcas	4:093$500	
No Banco do Estado C/Caixa de Colonização de Flagelados	1:674$140	
No Banco do Brasil C/10% da Receita	110:110$500	3.295:431$918
		29.963:471$076

Secção de Contabilidade, em 26 de fevereiro de 1934.

LUIS FRANÇA SOBRINHO, Chefe da Secção.

ÁTOS DO GOVÊRNO PROVISORIO

Decreto n. 23.833, de 21 de fevereiro de 1934

Aprova o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte que a êste acompanha, assinado pelo ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Art. 2.º — O referido regulamento entrará em vigor no dia 1 de abril de 1934.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1934, 113.º da Independencia e 45.º da Republica.

Getulio Vargas
Osvaldo Aranha

Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte, a que se refere o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934

CAPITULO I

Do imposto e sua incidencia

Art. 1.º — O imposto de transporte, por via terrestre, maritima, fluvial ou aérea, será cobrado na razão de cada pessôa, recaindo:

a) sobre o valor das passagens para circular nas estradas de ferro construidas pela União, pelos Estados, ou por companhias e emprêsas particulares, subvencionadas ou não;

b) sôbre o valor das passagens para circular em automoveis, onibus, carros, diligencias, nas rodovias;

c) sobre o valor das passagens para circular em embarcações pertencentes a companhias e empresas de transporte, fluvial ou maritimo, subvencionadas ou não, a quaisquer pessôas, individualmente, ou sob firma ou razão social;

d) sobre o valor das passagens para circular em aeronaves de qualquer especie, pertencentes a companhias ou empresas de transportes aéreos, subvencionadas ou não.

Art. 2.º — O imposto sôbre as passagens compreendidas nas letras a) e b) do art. 1.º, será cobrado na razão de 20% do custo das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 4$000, por bilhete; nas passagens de ida e volta, o calculo da percentagem assentará, respectivamente, sôbre cada metade do valor total da passagem.

Paragrafo unico — Os bilhetes de series ou assinaturas e as cadernetas quilometricas ficarão sujeitos ao imposto na razão de 15% do seu custo.

Art. 3.º — O imposto sôbre as passagens compreendidas na letra c) do art. 1.º será cobrado:

a) para os portos do interior do país á razão de 20% das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 4$000 por bilhete; nas passagens de ida e volta o calculo da percentagem assentará, respectivamente, sôbre cada metade do valor total da passagem;

b) para o exterior de acôrdo com as seguintes taxas:

I — Para os portos da America do Sul:

Primeira classe	
Por passagem, ao preço minimo	50$000
Idem, ao medio	75$000
Idem, nos camarotes de luxo	100$000
Segunda Classe	25$000
Terceira classe	12$500

II — Para os demais portos:

Primeira classe	
Por passagem, ao preço minimo	90$000
Idem, no medio	135$000
Idem, nos camarotes de luxo	180$000
Segunda classe	60$000
Terceira classe	30$000

Art. 4.º — O imposto sôbre as passagens compreendidas na letra d), do art. 1.º, será cobrado:

a) no interior do país — á razão de 20% do custo das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 4$000 por bilhete; nas passagens de ida e volta o calculo da percentagem assentará, respectivamente, sobre cada metade do valor total da passagem;

b) para o exterior, de acôrdo com as seguintes taxas:

I — para os países da America do Sul, 75$000 por passagem;

II — para os demais países, 135$000 por passagem.

Art. 5.º — As taxas de que tratam as letras c e d do art. 1.º, serão cobradas integralmente das passagens inteiras e, proporcionalmente, não só das frações em que as mesmas forem divididas, como das intermediarias.

CAPITULO II

Das isenções

Art. 6.º — São isentos do imposto:

a) os bilhetes ou cartões das ferrovias da Capital Federal e seus suburbios e das capitais dos Estados, tramways e carris urbanos de tração animal, eletrica ou a vapor, e automoveis onibus de trafego urbano ou suburbano;

b) as passagens até 5$000, inclusive em todas as estradas de ferro, e as inferiores a 10$000 nas barcas a vapor das companhias subvencionadas pela União e pelos Estados;

c) as que, para o exterior tomarem os membros do corpo diplomatico e suas familias, compreendidos os adidos civis, militares e navais ás legações ou embaixadas;

d) as dos indigentes que tiverem de ser repatriados, mediante atestado de autoridade policial da circunscrição em que residirem, considerados como tais os marinheiros de navios mercantes estrangeiros que, em consequencia de naufragio ou de permanencia em hospital, ficarem abandonados em portos brasileiros;

e) as gratuitas, concedidas ás crianças;

f) as passagens e passes concedidos por conta da União, dos Estados e do Distrito Federal, assim como os do serviço das empresas de transporte;

g) as passagens que tomarem para o exterior os touristes, que vierem incorporados sob a direção de companhias, ou se organisarem em associação para visitar o Brasil.

CAPITULO III

Da fiscalização do imposto

Art. 7.º — A fiscalização da cobrança do imposto de transporte será feita, cumulativamente, pelos agentes fiscais do imposto de consumo, em suas respectivas secções ou circunscrições, cumprindo aos chefes das repartições arrecadadoras distribuir e dirigir o serviço de modo que a fiscalização se faça com a maior eficiencia.

Paragrafo unico — Aos inspetores fiscais do imposto de consumo cabe tambem o serviço de inspeção quanto ao modo da fiscalização e cobrança

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

ATIVO	Parcelas	TOTAIS
1 — Bens do Estado		
Imoveis	22.326:644$691	
Moveis	1.794:270$500	
Bibliotécas	66:945$000	
Almoxarifados	1.094:271$769	
Veiculos	155:800$000	
Maquinismos	1.807:576$000	
Armamentos	808:381$000	
Rêde d'Agua	2.393:699$096	
Rêde de Esgôtos	3.906:245$197	
Instalações eletricas	77:824$265	
Valôres pertencentes ao Estado	169:555$000	34.601:212$518
2 — Restos a arrecadar		
Importancia de receita a arrecadar já incluida no total das rendas do Estado:		
até 1932	4:078$250	
do exercicio de 1933	104:527$762	108:606$012
3 — Divida ativa		
Saldo a arrecadar		462:533$216
4 — Prefeitura Municipal de João Pessôa		
Quota de indenização das despesas com a urbanização da cidade		30:000$000
5 — Revista do Ensino		
Saldo devedor desta conta		1:740$500
6 — Caixa Geral de Socorros aos Flagelados		
Saldo do suprimento de 126:249$826 feito pelos cofres do Estado		63:697$428
Soma do ativo		35.267:789$674
7 — Saldo em 31 de dezembro de 1933		
Confórme discriminação no balanço de receita e despesa		3.295:431$918
Soma		38.563:221$592
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
1 — Estampilhas		
Caixa do Sêlo Adesivo	7.610:261$100	
Caixa de Estampilhas de Renda	166.847:243$100	
Recebedoria de Rendas C/Sêlo Adesivo	12:990$400	
Repartições Fiscais C/Sêlo Adesivo	134:033$100	
Diretoria de Saúde Publica C/Sêlo Adesivo	1:050$000	
Repartições Fiscais C/Estampilhas de Renda	4.393:510$600	
Diretoria de Saúde Publica C/Estampilhas de Renda	400$000	131.004:488$300
2 — Papel selado		
Caixa de Papel Selado	23:901$600	
Recebedoria de Rendas C/Papel Selado	912$600	
Repartições Fiscais C/Papel Selado	11:951$800	36:766$000
3 — Fórmulas e impressos		
Caixa de Fórmulas e Impressos	854$800	
Caixa de Certificados	30:750$000	
Recebedoria de Rendas C/Fórmulas e Impressos	34$800	
Repartições Fiscais C/Fórmulas e Impressos	1:424$500	
Recebedoria de Rendas C/Certificados	75$000	
Repartições Fiscais C/Certificados	24:457$000	57:596$100
4 — Caixa de Apolices	121:300$000	
5 — Caixa de Apolices Resgatadas	1.144:700$000	
6 — Caixa de Depositos e Cauções	114:118$600	
7 — Bens de Garantia	111:900$000	
8 — Responsaveis por Adiantamentos	3.139:439$305	
9 — Banco Alemão Transatlantico C/Caução	1.000:000$000	
10 — Consignantes	461$900	
11 — Banco do Brasil C/Caução	2.000:000$000	188.730:770$205
Total		227.293:991$797

PASSIVO	Parcelas	TOTAIS
1 — Depositos		
Montepio do Estado	641:847$792	
Caixa Economica	54:303$773	
Origens Diversas	589:892$996	1.286:044$561
2 — Restos a pagar		
Importancia da despesa a pagar já incluida no total das despesas do Estado:		
até 1932	891:523$886	
do exercicio de 1933	1.789:445$200	2.680:969$086
3 — Banco Agricola e Hipotecario		
Saldo do capital destinado á constituição deste Banco	1.412:963$888	
Importancia depositada em Caixas Rurais e Bancos Populares	220:000$000	
Juros sôbre estes depositos	20:957$500	1.653:921$388
4 — Banco do Brasil		
Importancia sacada pelo Estado contra o credito de 6.000:000$000		1.559:472$700
5 — Govêrno Federal C/Juros de Obrigações		
Importancia de juros de 7% sôbre 2.000:000$000 de obrigações concedidas pelo Govêrno Federal para garantia do credito de 6.000:000$000 aberto pelo Banco do Brasil, os quais são creditados para oportuno pagamento		280:000$000
6 — Conta Especial do Porto de Cabedêlo		
Saldo credor desta conta		1.273:756$900
7 — Conta Especial da Emprêsa Tração Luz e Força		
Saldo credor desta conta		22:051$462
Soma do Passivo		8.756:216$097
8 — Patrimonio do Estado		
Ativo liquido		29.807:005$495
Soma		38.563:221$592
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
1 — Emissão de Estampilhas	181.004:488$300	
2 — Emissão de Papel Selado	36:766$000	
3 — Imprensa Oficial C/Fórmulas e Impressos	57:596$100	
4 — Substituições de Apolices	121:300$000	
5 — Resgate de Apolices	1.144:700$000	
6 — Depositos e Cauções	114:118$600	
7 — Fianças e Garantias	111:900$000	
8 — Adiantamentos a Classificar	3.139:439$305	
9 — Portadores de Apolices	1.000:000$000	
10 — Consignatarios	461$900	
11 — Govêrno Federal C/Garantia	2.000:000$000	188.730:770$205
Total		227.293:991$797

Secção de Contabilidade, em 26 de fevereiro de 1934.

LUIS FRANCA SOBRINHO, Chefe da Secção.

do referido imposto de transporte.

Art. 8.º — Aos funcionarios de que trata o artigo antecedente, compete:

1.º — fiscalizar, assiduamente, nos escritorios e agencias de companhias de navegação, sédes ou contadorias das estradas de ferro, escritorios, agencias e pontos de transporte aereo ou em automoveis, onibus, carros ou diligencias nas rodovias publicas, a venda de bilhetes de passagens, confrontando, mensalmente, os respectivos talões de onde forem as mesmas destacadas com as guias de recolhimento do imposto, sendo que nas referentes ás estradas de ferro o confronto deverá ser feito com os mapas das passagens vendidas pelas suas agencias;

2.º — fiscalizar nas proprias embarcações ou qualquer outro veiculo que conduzindo passageiros, vendam passagens sujeitas ao imposto de transporte, o livro de que trata o art. 18 e os respectivos talões;

3.º — visar, datando, depois de feita a necessaria verificação as guias de recolhimento do imposto, os talões-canhotos das passagens, os mapas apresentados pelas contadorias das estradas de ferro e referente ás passagens vendidas, e o livro de que trata o art. 21;

4.º — comparecer, obrigatoriamente, depois do dia 15 e até o dia 25 de cada mês, aos escritorios, agencias, sédes ou contadorias que tenham obrigação de recolher imposto de transporte, para visarem as competentes guias de recolhimento do dito imposto;

5.º — apurar, mediante a lavratura do auto de infração, as fraudes, faltas ou irregularidades praticadas pelos responsaveis pela arrecadação e recolhimento do imposto de transporte de que trata este regulamento;

Art. 9.º — Para efeito da fiscalização as administrações das estradas de ferro, companhias de navegação, proprietarios de quaisquer empresas de transportes, são obrigados a ministrar e facilitar aos funcionarios a que se referem o art. 7.º e paragrafo unico, todos os esclarecimentos necessarios á mesma fiscalização.

Art. 10 — São excluidas desta fiscalização as estradas de ferro da União administradas pelo Govêrno Federal.

Paragrafo unico — O ministro da Fazenda, poderá, entretanto, sempre que julgar conveniente determinar a fiscalização ou inspeção da cobrança e recolhimento do imposto de transporte arrecadado pelas estradas a que se refere este artigo.

Art. 11 — Os empregados incumbidos de examinar as contas das estradas de ferro, os engenheiros fiscais e os funcionarios encarregados de inspecionar as companhias de navegação subvencionadas são tambem obrigados a fiscalizar este imposto, dando imediata conta ao Tesouro ou ás repartições fiscais competentes das irregularidades ou infrações de que tiverem conhecimento, inclusive quanto á fiscalização que deverá ser exercida pelos funcionarios de que trata o art. 7.º.

Art. 12 — Aos funcionarios incumbidos da fiscalização e da inspeção deste imposto, cabe-lhes a metade das multas efetivamente arrecadadas.

Art. 13 — Não obstante a fiscalização estabelecida neste regulamento, o Governo fará exercer qualquer outra, sempre e pelo modo que entender conveniente.

CAPITULO IV

Da cobrança e escrituração do imposto

Art. 14 — A arrecadação do imposto será feita obrigatoriamente pelas administrações das Estradas de Ferro, Companhias ou Empresas de Navegação Maritima, Fluvial ou Aérea e pelos proprietarios ou arrendatarios de embarcações ou veiculos compreendidos nas letras **a**), **b**), **c**) e **d**) do art. 1.º e seu produto recolhido ás respectivas repartições arrecadadoras.

Paragrafo unico — O recolhimento do imposto arrecadado nas embarcações e veiculos que não tenham escritorio ou agencias será feito na repartição de jurisdição fiscal do ponto de destino, ou onde fôr determinado pelo Ministerio da Fazenda.

Art. 15 — Na cobrança das respectivas taxas serão despresadas as frações de cem réis ($100), quando inferiores a cincoenta réis ($050), considerando-se como $100 as frações que excederem de $050, inclusive.

Art. 16 — O recolhimento da renda deste imposto será acompanhado de guias demonstrativas:

a) para o terrestre — do numero de bilhetes, sujeitos ao imposto, do de assinaturas e cadernetas quilometricas com suas respectivas importancias, e do imposto por eles produzido, fazendo-se a discriminação deste pelos respectivos valores, exclusive quaisquer outros tributos que onerem as referidas passagens (Modelo A);

b) para o maritimo, fluvial ou aéreo — do numero de bilhetes vendidos, do nome da embarcação ou aéronave, porto de destino dos passageiros, preço da passagem, com discriminação da classe e quota do imposto, sendo esta guia acompanhada dos atestados de indigencia que forem presentes (Modelo B).

Art. 17 — O recolhimento do imposto de transporte terrestre será feito até o ultimo dia do mês seguinte ao da arrecadação.

§ 1.º — O imposto de transporte maritimo, fluvial ou aéreo neverá ser recolhido dentro dos quinze primeiros dias uteis do da partida das embarcações ou aéronaves.

§ 2.º — O proprietario ou arrendatario, comandante ou mestre de embarcação e o condutor, proprietario ou arrendatario de veiculo que não tenham escritorio ou agencia, reco-

lherão o imposto no dia da chegada ao destino da referida embarcação ou veiculo ou no dia imediato.

Art. 18 — Os encarregados das embarcações e veiculos que cobrarem passagem em transito são obrigados a conduzir um talão de bilhetes, numerados tipograficamente e um livro especial onde será registrada a procedencia e o destino do passageiro, bem como o numero, a importancia da passagem, o imposto e a data do recolhimento.

Paragrafo unico — Esse livro, assim como o talão de bilhetes, serão autenticados na repartição fiscal do logar em que forem registrados ou licenciados.

Art. 19 — Todos os que são obrigados a fazer a arrecadação do imposto, de que trata este regulamento, terão direito, por esse serviço, e desde que firmem o contrato a que se refere o art. 40, a uma percentagem deduzida do produto da arrecadação, correndo por conta dos mesmos todas as despesas que tiverem com a impressão dos bilhetes de passagens e quaisquer outras de que dependerem a cobrança e a entrega da renda.

Paragrafo unico — Essa percentagem será de 6% para os arrecadadores do imposto relativo ás passagens de que trata o art. 1.°, letra a), e de 4% para os demais arrecadadores.

Art. 20 — As repartições a que se refere o art. 14 farão escriturar o imposto, discriminando o que fôr produzido pelo transporte maritimo, fluvial ou aéreo, do que provier do transporte por terra. Igual discriminação se fará nos balanços do Tesouro.

Art. 21 — Todos os que, por força deste regulamento, forem obrigados a arrecadar imposto de transporte, deverão ter um livro organizado de conformidade com os elementos constantes dos modelos A e B, o qual deverá ser escriturado sem emendas, rasuras ou borrões.

Paragrafo unico — Esse livro, que deverá ser autenticado na repartição fiscal, será exibido ao agente do fisco, sempre que pelo mesmo fôr exigido.

CAPITULO V
Do preparo do processo administrativo

Art. 22 — O auto de que trata o art. 8.°, n.° 5, deverá relatar com a precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, a contravenção ou falta, mencionando o local, dia e hora da sua lavratura, o nome do infrator, as testemunhas, se houver, e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo.

§ 1.° — O auto deverá ser lavrado no logar em que fôr verificada a infração, podendo ser datilografado ou impresso em relação ás palavras usuais, devendo os claros ser preenchidos a mão e inutilizadas as linhas em branco.

§ 2.° — As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a nulidade do processo, quando deste constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator.

§ 3.° — Só após a lavratura do auto, e por qualquer circunstancia, se vier a verificar outra contravenção além da autuada, será consignada em termo que se anexará ao processo.

§ 4.° — Os autos e termos lavrados deverão ser submetidos á assinatura dos autuados, de seus representantes, ou das pessôas interessadas que lhes tenham assistido á lavratura, podendo ser lançada sob protesto, e não implica em confissão da falta arguida nem a sua recusa em agravação da mesma falta.

§ 5.° — Se o infrator, ou quem o represente, se recusar a assinar o auto ou o termo, ou se estes, por qualquer motivo, não puderem ser assinados pelos mesmos, far-se-á mensão dessa cricunstancia.

Art. 23 — Quando a infração constar de livro, não será feita apreensão deste, mas do auto deverá constar cricunstanciadamente a falta.

Paragrafo unico — O documento apreendido ou junto a processo, depois de visado pelo chefe da repartição e de ser dele extraida copia autentica, para ficar anexa ao mesmo processo, poderá ser restituido, mediante requerimento do interessado, desde que não haja inconveniente para a comprovação da infração.

Art. 24 — Aos autuados serão facilitados todos os meios legais de defesa e os respectivos porcessos terão o seguinte andamento:

a) ao contraventor será marcado o prazo de vinte dias para apresentar defesa, devendo a intimação ser feita:

1.° — pelo autuante, no proprio auto, quando este fôr lavrado no lugar onde se dér a infração, e o infrator ou seu representante estiver presente e o assinar, dando-se-lhe nessa ocasião uma intimação escrita, na qual se mencionarão as infrações capituladas no mesmo auto, e o prazo marcado para a defesa;

2.° — pela repartição;

Qundo o auto fôr lavrado na ausencia do autuado;

Quando o autuado ou seu representante não o queira assinar;

Quando a defesa fôr aberta depois do processo em andamento;

b) se a parte alegar motivos justos, que a impeçam de apresentar defesa dentro do prazo marcado, poderá este ser dilatado por mais 10 dias, mediante requerimento dirigido ao chefe da respectiva repartição;

c) se, no correr do processo fôr indicada pessôa diferente da que figurar no auto como responsavel pela falta autuada ou outra qualquer, ser-lhe-á marcado prazo para defesa, independente de novo auto;

d) se tambem, no correr do processo, forem apurados novos fatos, quer envolvendo o autuado, quer pessôas diferentes ser-lhes-á marcado prazo para defesa no mesmo processo;

e) a intimação pela repartição será feita por notificação escrita ou verbal á propria parte interessada, provada com recibo do Correio ou certificado no proprio processo pelos escrivães, ou seus prepostos, nas Coletorias e Mesas de Rendas; pelos continuos das repartições; ou ainda, se os interessados não tiverem endereço conhecido, por publicação de edital no "Diario Oficial", no Distrito Federal, orgãos de publicidade, nos Estados, ou afixados em lugares publicos, juntando-se ao processo no primeiro caso, um retalho do jornal que houver feito a publicação e, no segundo, copia do edital, com indicação do lugar em que foi afixado;

f) o prazo será contado da data da notificação e, uma vez decorrido, bem como o de que trata a letra a) dêste artigo, sem que o infrator apresente defesa, só será o mesmo considerado révei, lavrando-se o termo devido e subindo o processo a despacho, independente de intimação.

Quando, porém, se tratar de citação por edital, será êste publicado por três vezes, dentro de 10 dias, começando a correr o prazo da defesa da ultima publicação.

Art. 25 — Nas petições de defesa, redigidas em termos descortezes ou contendo injurias ou calunias, o chefe da repartição mandará cancelar, por empregado desta, as expressões julgadas ofensivas, seguindo o processo sua marcha regular.

Art. 26 — O chefe da repartição recebida a defesa do autuado e depois de ouvir o autuante, e reunir os esclarecimentos que entender necessarios, julgará o processo em primeira instancia, não podendo reconsiderar a decisão que proferir.

Paragrafo unico — Se do processo se apurar a responsabilidade de diversas pessôas, será imposta a cada uma pena relativa á falta cometida.

Art. 27 — Os processos de contravenção serão organizados na forma de autos forenses, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas e os documentos, informações e pareceres presos por ordem cronologica.

CAPITULO VI
Dos recursos

Art. 28 — Os contribuintes serão intimados das decisões condenatorias na forma estabelecida na letra e) do artigo.

Art. 29 — Das decisões contrarias aos infratores, qualquer que seja a importancia da multa, cabe recurso voluntario:

a) para as Delegacias Fiscais: das decisões proferidas pelas repartições arrecadadoras, nos respectivos Estados;

b) para o Conselho de Contribuintes: das decisões da Recebedoria do Distrito Federal e das proferidas em segunda instancia pelos delegados fiscais.

Art. 30 — O recurso voluntario será interposto dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da intimação, considerando-se esta feita, em caso de aviso por carta, na data da devolução do recibo, e, no caso de edital, sessenta (60) dias após a respectiva publicação.

Art. 31 — Recurso algum será encaminhado sem o previo deposito da importancia exigida, perimindo o direito do recorrente si o não fizer no prazo fixado no artigo anterior.

Paragrafo unico — Quando essa importancia fôr superior a cinco contos de réis (5:000$000), as autoridades recorridas poderão permitir o seguimento do recurso, mediante termo de responsabilidade, exigindo, se assim o entenderem, garantia de fiador reconhecidamente idoneo.

Art. 32 — Si dentro do prazo legal, não fôr, pelo interessado, apresentada petição de recurso, far-se-á declaração dessa circunstancia no processo, que seguirá os tramites regulares.

Paragrafo unico — O recurso perempto tambem será encaminhado, mediante os requisitos do art. 31, á instancia superior, a quem cabe julgada perempção.

Art. 33 — Das decisões favoraveis aos contribuintes, inclusive das decorrentes de desclassificação da infração descrita no auto, haverá recurso **ex-officio**:

a) para as delegacias fiscais: das decisões dos chefes das repartições arrecadadoras, nos repectivos Estados;

b) para o Conselho de Contribuintes: das decisões proferidas pelas delegacias fiscais e repartições do Distrito Federal, quando a importancia da multa fôr superior a quinhentos mil réis (500$000).

§ 1.° — O recurso **ex-officio** será interposto o proprio ato de ser lavrada a decisão.

§ 2.° — Não haverá recurso **ex-officio** das decisões de segunda instancia confirmando as de primeira, favoraveis ás partes.

§ 3.° — Quando do mesmo processo constar mais de uma firma ou pessôa autuadas, a decisão favoravel a qualquer delas, embora outras sejam punidas, obriga a recurso **ex-officio**, que só será encaminhado á instancia superior, depois de exgotados os prazos da cobrança amigavel ou de extraida a certidão de divida para cobrança executiva da multa que tiver sido imposta.

Art. 34 — Os recursos para o Conselho de Contribuintes serão encaminhados diretamente pelas repartições recorridas. Na petição respectiva, além do sêlo ordinario, o recorrente pagará, na mesma especie, uma taxa correspondente a um por cento (1%) do valor do processo, não devendo essa taxa ser inferior a 10$000, nem superior a 100$000.

Paragrafo unico — Entende-se por valor do processo a importancia integral exigida do contribuinte.

CAPITULO VII
Das penalidades

Art. 35 — Incorrerão na multa de 200$000 a 400$000.

a) os que não possuirem, não conduzirem, ou não os tiverem devidamente autenticados, o talão de bilhetes ou o livro especial exigidos pelo art. 18;

b) os que não possuirem, ou não o tiverem devidamente autenticado, o livro de registro de que trata o art. 21;

c) os que, com evidente intuito de fraude, escriturarem com emendas, rasuras ou borrões, os livros e talão de bilhetes referidos nas letras anteriores.

Art. 36 — Serão passiveis de multa igual ao valor do imposto devido e nunca inferior a 500$000:

a) os que deixarem de arrecadar o imposto;

b) os que os arrecadarem insuficientemente;

c) os que o recolherem em quantia inferior á arrecadada.

Paragrafo unico — Os que deixarem de receber, nos prazos estabelecidos no presente regulamento, o imposto que tiverem arrecadado, serão passiveis da multa de 1:000$000 a 2:000$000, além da móra de 1% ao mês (art. 154 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).

Art. 37 — Serão punidos com a multa de 2:500$000 a 5:000$000:

a) os que simularem, viciarem ou falsificarem documentos para iludir a fiscalização do imposto;

b) os que por qualquer forma, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal;

c) os que falsificarem a escrituração dos livros e do talão de bilhetes exigidos por este regulamento.

Art. 38 — As multas previstas neste capitulo, serão impostas no minimo, médio ou maximo, conforme a gravidade da falta, e em dobro, no caso de reincidencia, assim considerada a repetição da mesma contravenção pela mesma pessôa, firma individual, coletiva ou companhia, depois de passada em julgado a respectiva sentença condenatoria.

Art. 39 — No despacho que impuzer multa, será ordenada a intimação da multada para efetuar o seu pagamento e o do imposto, quando devido, no prazo de 30 dias, contados da data da intimação, devendo também ser indicado, precisamente o prazo de que trata o art. 30.

Paragrafo unico — Findo o prazo de 30 dias, se não houver sido depositada, para recurso, ou paga a respectiva importancia, será extraida certidão de divida, para cobrança executiva.

CAPITULO VIII
Disposições gerais

Art. 40 — O Tesouro Nacional, e nos Estados, as Delegacias Fiscais, poderão firmar contrato com as empresas e pessôas encarregadas da arrecadação do imposto, afim de que lhes seja assegurada a percentagem de que cogita o artigo 19, paragrafo unico.

Art. 41 — Da renda arrecadada, feita a dedução das percentagens a que tiverem direito os arrecadadores, será abonada aos agentes fiscais percentagem igual á de imposto de consumo, devendo para esse fim ser incorporada á receita deste imposto, observado o art. 178 § 1.°, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Art. 42 — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — **Osvaldo Aranha**.

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOAO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16:

Decreto:

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal deste Estado, resolve nomear o cidadão Severino Pinheiro de Souza, para exercer o cargo de depositario publico do termo de Esperança, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal deste Estado resolve transferir o 3.° escriturario da Diretoria do Ensino Primario Sebastião Gomes Correia para identico cargo no Gabinete Medico Legal, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior para ser devidamente apostilado.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal deste Estado, resolve transferir a sede da cadeira noturna do sexo masculino "Barão de Abiaí", para o grupo escolar "Isabel Maria das Neves", desta capital.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal deste Estado, resolve transferir a sede da cadeira noturna do sexo masculino "Arruda Camara", do grupo escolar "Isabel Maria das Neves", para o Quartel do 22.° Batalhão de Caçadores.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal deste Estado, resolve determinar que o professor da cadeira noturna "Manoel Tavares", desta capital, Olegario de Luna Freire passe a prestar serviços junto á Diretoria do Ensino Primario, como diretor-regente do Orfeon Escolar do Estado.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal deste Estado, resolve nomear d. Clotilde de Figueirêdo, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do Regulamento da Instrução Publica, para reger, efetivamente, a cadeira rudimentar, rural, mista de "Agripino Camara", do municipio de Patos, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA DO NORTE

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — Quartel em João Pessôa, 17 de março de 1934 — Serviço para o dia 18 (domingo).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.° tenente Ramalho.

Dia á Força, 3.° sargento Fernandes.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Benicio e cabo João Fideles.

Guarda do Quartel, cabo Olegario.

Patrulha da cidade, cabo Joaquim Martins.

1.° e 2.° giros do Rogers, cabos Manoel Pais e João Felix.

1.° e 2.° giros de Jaguaribe, cabos Manoel e Otacilio Bispo.

1.° e 2.° giros de Torrelandia, cabos Antonio Paulo e Manoel Rodrigues.

1.° e 2.° giros de Lagôa, Macacos e V. Gama, cabos Guedes e Antonio Pereira.

1.° e 2.° giros de Cruz das Armas, cabos Isidro e Manoel Ferreira.

Dia á Enfermaria, cabo Cassiano Constantino.

Dia á Secretaria, cabo Cesar.

Dia á Ambulancia, soldado José Padre.

Dia ao telefone, soldado Leandro.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Severino Torres.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro José da Mata.

Boletim numero 76 — Uniforme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Ordem á Contadoria: — O 1.° tenente-contador-pagador pague ao professor Joaquim Claudino a quantia de 80$000, proveniente da afinação, concerto nos abafadores e colocação de uma corda de aço, no piano desta Força.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel-comandante.

Confere com o original: **Major João da Costa e Silva**, respondendo pelo sub-comandante-interino.

—

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 17 de março de 1934 — Serviço para o dia 18 (domingo) — Uniforme 3.° (branco).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 7.

Rondantes, guardas fiscais Aristides e Luiz Correia; guardas de 1.ª classe ns. 3 e 4.

Guarda do Quartel, guardas ns. 127 — 62 e 106.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 117 — 29 e 78.

Policiamento da capital, guardas ns. 74 — 75 — 12 — 65 — 97 — 51 — 56 — 116 — 120 — 64 — 37 — 102 — 83 — 69 — 48 — 104 — 38 — 98 — 15 — 93 — 71 — 21 — 91 — 20 — 101 — 68 — 23 — 63 — 103 — 34 — 9 — 44 — 100 — 99 — 82 — 24 — 77 — 88 — 54 — 72 — 28 — 19 — 108 — 22 — 10 — 56 e 115.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 16 — 26 — 70 — 90 — 60 — 58 — 95 — 46 — 50 — 80 — 89 — 121 — 32 — 36 — 55 — 73 — 39 — 76 — 33 — 122 e 61.

—

Serviço para o dia 19 (segunda-feira)
Uniforme 4.° (caqui)

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Rondantes, guarda fiscais Dacio e Geraldo; guardas de 1.ª classe ns. 5 — 2 e 111.

Guarda do Quartel, guardas ns. 127 — 62 e 106.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 22 — 108 e 10.

Policiamento da capital, guardas ns. 65 — 97 — 51 — 66 — 116 — 120 — 45 — 37 — 102 — 83 — 69 — 48 — 104 — 38 — 98 — 15 — 93 — 71 — 21 — 64 — 20 — 74 — 75 — 12 — 101 — 103 — 34 — 100 — 9 — 44 — 99 — 82 — 24 — 77 — 88 — 54 — 72 — 28 — 63 — 68 — 23 — 19 — 108 — 22 — 10 — 56 e 115.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 90 — 60 — 58 — 95 — 46 — 50 — 80 — 89 — 121 — 32 — 91 — 55 — 73 — 39 — 76 — 33 — 122 — 61 — 16 — 26 e 70.

—

Serviço para o dia 20 (terça-feira)
Uniforme 4.° (caqui)

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 3.

Dia á Secretaria, guarda n. 115.

Rondantes, guardas fiscais Luiz Correia e Aristides; guardas de 1.ª classe ns. 4 e 7.

Guarda do Quartel, guardas ns. 127 — 62 e 106.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 29 — 78 e 117.

Policiamento da capital, guardas ns. 66 — 116 — 120 — 115 — 37 — 102 — 83 — 69 — 48 — 104 — 38 — 98 — 15 — 93 — 71 — 21 — 64 — 20 — 74 — 91 — 12 — 65 — 97 — 51 — 101 — 99 — 82 — 24 — 9 — 44 — 77 — 88 — 54 — 72 — 28 — 63 — 68 — 23 — 100 — 103 — 34 — 19 — 108 — 22 — 10 — 56 e 75.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 95 — 46 — 50 — 80 — 89 — 121 — 32 — 36 — 55 — 73 — 38 — 76 — 33 — 122 — 61 — 16 — 26 — 70 — 90 — 60 e 58.

Boletim n. 65.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Movimento sanitario: — Teve alta hoje, do Hospital de Santa Isabel, o guarda n. 92, Joaquim Paiva de Mélo, que convalescerá por 3 dias, conforme prescrição medica.

II — Apresentação de guarda: — Apresentou-se hoje, por conclusão da penalidade de suspensão que lhe fôra imposta por esta Inspetoria, o guarda n. 64, José Itabaiana de Oliveira.

III — Feriado nacional: — Sendo segunda-feira proxima feriado nacional em comemoração ao 4.° Centenario do nascimento do padre José Anchiéta, determino seja hasteada e arreada a bandeira nacional, neste Quartel, ás horas regulamentares, devendo a fachada deste edificio conservar-se iluminada, á noite, até ás 24 horas, do referido dia.

IV — Transferencia de carga: — Seja transferido do Gabinete desta Inspetoria para o da Sub-Inspetoria, uma secretária tipo americana, devendo o sr. almoxarife-pagador fazer as devidas alterações na carga respectiva.

V — Compras: — O sr. almoxarife-pagador em parte de hoje datada, comunicou haver comprado por conta do cofre de C.E., para um reparo no terraço deste Quartel, o seguinte material: 18 metros de linha de 4x5, 23$700; 5 quilos de cimento, 2$500, e um maço de prego de 3", $400, cujas faturas ficam arquivadas na Pagadoria desta Guarda.

(Ass.) **Major Guilherme Falcone**, inspetor geral.

Confere con o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 17 de março de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C| Movimento	324:973$400		324:973$400		324:973$400
Banco do Brasil — C| Patronato, etc	242$600		242$600		242$600
Banco do Estado da Paraíba — C| Movimento	1.121:726$050		1.121:726$050	24:781$400	1.096:944$650
Banco do Estado da Paraíba — C| Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C| Prazo Fixo					
Banco Central — C| Movimento	2:967$191		2:967$191		2:967$191
Pequenos Bancos — C| Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C| Auxilio aos Lavradores					
	1.449:909$241		1.449:909$241	24:781$400	1.425:127$841

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 17 de março de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 17:

Existentes	1.526:170$371	
Entradas	18:540$000	
	1.544:710$371	
Pagas	6:281$300	
	1.538:429$071	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.129:429$071
Saldo demonstrado		1.463:326$650
Divida liquida		1.675:102$421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 16	10:599$609	
Receita do dia 17	1:330$300	11:929$909
Despesa do dia 17		5:535$800
Saldo do dia 17		6:394$109
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	5:650$900	
Em cofre	657$209	6:394$109

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 17|3|934.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 17 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 16 do corrente		32:251$909
Recebedoria — Por conta da renda do dia 14	3:000$000	
Imprensa Oficial — Renda do dia 12 deste	16:000$000	
Força Publica — Saldo de adiantamento	77$700	19:077$700
Banco do Estado — Retirado n data		24:781$400
		76:111$009

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Folhas de operarios	5:000$900	
Instituto Sérico — Idem, idem	1:020$000	
Rep. de Aguas e Esgôtos — Idem, idem	12:385$100	
Imprensa Oficial — Idem, idem	12:396$400	
Gratificação a funcionarios	748$700	
Diretoria de Saúde Publica — Adiantamento nesta data	80$000	
Samuel de Brito — P|conta de sua empreitada	300$000	
Oscar Golzio — Idem, idem	350$000	
Fausto de Almeida — Idem, idem	215$800	
Francisco R. Cavalcanti — Idem, idem	1:829$600	
Eliseu Campos — Conta de material para a Cadeia da capital	275$300	
Diogenes Chianca — Idem para diversas repartições	1:691$000	
Severino Carneiro — Idem de transportes	300$000	
Carlos Guimarães — Idem para as O. Publicas	719$400	
Virgilio Cordeiro — Idem, idem	600$000	37:912$200
Saldo para o dia 19 do corrente		38:198$809
		76:111$009

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 17 de março de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

Decreto n.° 499, de 17 de março de 1934

Altera o Decreto n. 183, de 12 de setembro de 1931 e dá outras providencias.

Argemiro de Figueirêdo, Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal do Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1.° — São suprimidos três lugars de 3.° escriturarios no quadro do Tesouro do Estado e creados um de 4.° e outro de 5.° escriturarios na mesma repartição.

Art. 2.° — E' creado um logar de 3.° escriturario no Gabinête Medico Legal.

Art. 3.° — São elevados para doze contos anuais os vencimentos dos diretores da Instrução Primaria, Tesouro do Estado e Imprensa Oficial.

Art. 4.° — São reduzidas de 11:319$000 a 7:000$000, respectivamente, as verbas — Pessoal — do § 1.° do Cap. III e § 6.° do Cap. II, do Decreto n. 470, de 30 de dezembro de 1933.

Art. 5.° — São aumentadas de 1:886$700, 3:773$000, 8:018$400 e 1:886$700, as verbas — Pessoal — dos §§ 3.° e 6.° do Cap. II e §§ 1.° e 4.°, do Cap. III, do Decreto n. 470, de 30 de dezembro de 1933.

Art. 6.° — Revogam-se as disposicões em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 17 de março de 1934, 46.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Ernesto Geisel
J. Dias Junior, resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO PESSÔA

Balancête em 28 de fevereiro de 1934

ATIVO

Acionistas		731:290$000
Letras descontadas		4.631:004$275
LETRAS E EFEITOS A RECEBER:		
P|c. propria do Interior	3.705:714$007	
Em cobrança no Interior	5.198:173$752	8.903:887$759
Emprestimos em conta-corrente		1.861:501$824
Valores caucionados		708:389$400
Valores depositados		97:105$000
Correspondentes no país		4.349:238$035
CAIXA:		
Em moeda no Banco	738:650$293	
No Banco do Brasil	1.533:293$980	
Em outros Bancos	181:912$225	2.453:856$498
Diversas contas		198:532$610
		23.934:805$401

PASSIVO

Capital		1.500:000$000
Fundos de reservas — Diversos —		274:191$564
DEPOSITOS:		
Em c|corrente com juros	3.277:580$147	
Em c|corrente limitada	1.365:839$656	
Em c|corrente sem juros	372:040$883	
Em c|corrente de aviso previo	615:713$800	
A prazo fixo	3.406:869$000	
Depositos populares	17:860$500	9.055:903$996
Deposito em conta de cobrança no Interior		8.903:887$759
Titulos em caução e em deposito		805:494$409
Ordens de pagamento		3.141:198$394
Diversas contas		254:129$288
		23.934:805$401

João Pessôa, 15 de março de 1934.

Valdemar Leite, Gerente. **J. B. Maia**, Contador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão no mês de março

Brasil	1-10-19-28
Mercês	2-11-20-29
Pôvo	3-12-21-30
Minerva	4-13-22-31
Londres	5-14-23-
S. Antonio	6-15-24-
Teixeira	7-16-25-
Confiança	8-17-26-
Véras	9-18-27-

CIRURGIÃO DENTISTA
A. C. MIRANDA HENRIQUES
Atende á hora marcada
Telefone, 182
Rua Duque de Caxias, 504

M. L. DE BRITO E CIA.

Escritorio de contabilidade e procuradoria em geral.

Aceita escritas avulsas, exames periciais e qualquer serviço junto ás repartições publicas, cobranças, etc.

Rua Maciel Pinheiro 211, 1.° Andar. Caixa Postal 45.

End. Teleg.: ADONHIRAM.

João Pessôa
PARAIBA DO NORTE

Medicamentos

Preços do custo para liquidação do ramo. "Drogaria dos Pobres". — 488, Rua Barão do Triunfo. — Vende-se o ponto.

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

INGLÊS PRATICO

Metodo rapido, garantido. Prof. Alex Marks. (Diplomado na Inglaterra).
Rua Barão da Passagem, 506.

ESCOLA DE CORTE GEOMETRICO: — Gratis e Particular, dispondo de professora habilitada. Póde dirigir-se á Sub-Agencia "Condessa", á rua da Republica, desta capital.

POINT-A-JOUR, COSTURAS E BORDADOS, — Avenida General Osorio, 201.

MOINHO FLUMINENSE
Farinha de trigo — marca ESPECIAL
A mais alva e de maior rendimento no Pão Francês. A que melhor lucro deixa ao padeiro.
BÔA SORTE
Intermediaria. Otima para pães de côco, banha, bico, etc.
SÃO LEOPOLDO
tender
MOINHO FLUMINENSE
Mantem sempre os seus tipos de farinha uniformes. Representante neste Estado — L. Barbosa Cia. Ltda.
Agente vendedor e propagandista — L. Pinto de Abreu.
Rua Maciel Pinheiro n.° 285. Comissão e Conta Propria.

ESTA' COM CALOR?—Peça NORMANDIA.
A melhor laranjada do Brasil.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO
Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "PEDRO I" — Esperado do norte no proximo de 23 de março e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 30, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do sul no proximo dia 22 de março, sairá no mesmo dia para Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do sul no proximo dia 29 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANAOS-BUENOS AIRES

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 63 — JOAO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA
Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUA'" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 28 de março, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBO" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 4 de abril e sairá no mesmo dia para Recife, Maceio, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
[illegible] JOAO PESSOA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12 horas.
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12.30 horas.
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas.
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7.10.

SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA
em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA

FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
" " 21 de março
" " 4 e 18 de abril
" " 2 e 16 de maio
A's 8,45 horas.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE CABEDELO

PAQUETE "ITAQUATIA'" — Esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos também carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajai, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITABERA'" — Esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, sairá a 29, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAITE'" — Esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, sairá a 20, para Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAIMBE'" — Esperado dos portos do norte no dia 20 do corrente, sairá a 21, para Maceió, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa

PARAIBA DO NORTE

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA
(Comp. Comercio e Navegação)
Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"GURUPI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 25 do corrente saindo após a demora necessaria para Natal, Macáu, Areia Branca, Fortaleza, Maranhão e Pará para onde recebe cargas.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

TIPO INGLÊS — QUEIMANDO CARVÃO E LENHA

— DE —

MANOEL FRAIMAN

RUA MACIEL PINHEIRO, 404 ———):(——— JOAO PESSOA

Especialista em portões de ferro, grades, gradis, escadas espirais, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com bocas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias e serralheria em geral e carros de mão.

Concerto de fogões de qualquer procedencia a preços modicos

SERVIÇO GARANTIDO

POVO PARAIBANO — Prefira os fogões "CELINA" que são os mais aperfeiçoados e mais economicos.

PROTEJA A INDUSTRIA PARAIBANA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "PIRATINI"

Chegará no dia 17 de março, sairá depois de necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

VIDA JUDICIARIA

APELAÇAO CIVEL N. 2.950

Ação de investigação de paternidade — Conforme o disposto no art. 363 do Codigo Civil, tem cabimento a ação contra os pais "ou seus herdeiros". Demonstrando todos os elementos de prova existentes no processo que, ao tempo da concepção do filho, viviam em concubinato, como se fossem casados, sua mãe e seu pretendido pai e não ocorrendo qualquer dos impedimentos do art. 183, ns I a VI do Codigo Civil, deve ser reconhecida a filiação, nos termos do art. 363, I, do citado Codigo.

ACORDÃO DAS CAMARAS CONJUNTAS, DE FLS. 546

Vistos e relatados estes autos entre partes: embargantes Emilia Barbosa Freire dos Santos e outros, e embargada Otilde Rodrigues Ferreira, assistida de seu marido Virgilio Ferreira, acordam os juizes das camaras 3.ª e 4.ª da Côrte de Apelação desprezar os embargos, para confirmarem, por seus fundamentos, o acordão embargado que, por sua vez manteve a sentença de primeira instancia. A preliminar de não caber a ação de investigação de paternidade contra os herdeiros do pretendido pai, suscitada nas razões de apelação, foi, não obstante a clareza e precisão do dispositivo legal, "os filhos legitimos teem ação contra os pais **ou seus herdeiros**", objéto de detido exame pelo acordão embargado que, além de considerar a elaboração do texto no uongresso e seu confronto com outros preceitos do Codigo Civil, aludiu á doutrina e á jurisprudencia, esta uniforme, concluindo pela improcedencia da preliminar que se renova nos embargos.

Na apreciação das provas, quer a sentença por ele confirmada, foram meticulosos, considerando, um por um, todos os depoimentos e circunstancias. Esses elementos, como bem concluiram aquelas decisões, convencem de que, ao tempo da conceção da autora e seu irmão Paulo, viviam, como casados, Manoel Freire dos Santos e Analia esta, retirada por aquele, aos 18 anos de idade, virgem e honesta, da casa em que se achava empregada.

De grande relevancia são as circunstancias acentuadas pelos julgados referidos: a doação em usufruto, á Analia, de um imovel que passaria, por sua morte aos dois filhos, á autora e Paulo, então, aquela, com dois anos e pouco de idade, esta, com 14 dias; e a proteção que Freire continuou a dispensar á autora nesta cidade.

Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — **Alfredo Russell**, P. — **Leopoldo Lima**, Relator. — **Cesario Pereira**. — **Edgar Costa**. — **Edmundo de Oliveira Figueirêdo**. — **Flaminio de Rezende**. — **F. Aragão**.

Ciente. Rio, 27-X-933. — **G. de Oliveira**

Acordão da Quarta Camara de fls. 480 v.

Vistos, expostos, e discutidos estes autos de apelação civel n.º 2.950, em que figuram como apelantes Emilia Barbosa Freire dos Santos e outros e como apelada Atilde Rodrigues Ferreira, assistida por seu marido Virgilio Ferreira.

Improcedente é a questão preliminar arguida pelas apelantes em suas razões de recurso, quando alegam que não cabe a ação contra os herdeiros do pretendido pai, em face dos expressos termos do art. 363, do Codigo Civil. Dispõe este artigo: "Os filhos legitimos de pessôas, que não caibam no art. 183, ns. 1 a 6, teem ação contra os pais, **ou seus herdeiros**, para demandar o reconhecimento da filiação".

A extensão da ação contra os herdeiros dos pais, que não constava do projéto Clovis Bevilaqua, teve sua origem em uma emenda oferecida na Camara dos Deputados, quando lá se discutia o projeto do Codigo Civil, sendo que a redação final do projeto da Camara consigna tal dispositivo no art. 370, que estava assim redigido: "Os filhos ilegitimos de pessôas que não estão compreendidas no art. 187, ns. 1 a 6, teem ação contra seus pais **ou contra herdeiros destes** para o reconhecimento da filiação nos casos seguintes" (Projéto do Codigo Civil Brasileiro — Trabalhos da Comissão Especial do Senado — ed. oficial, 1902, vol. 1.º pag. 190). Tal artigo, como a maioria dos que constituem o Codigo, sofreu a critica de Rui Barbosa, que, corrigindo a redação deu a forma atual, como se pode ver no citado vol., pag. 111, artigo que passou a ser então ridigido nos termos seguintes: "Os filhos ilegitimos de pessôas que não caibam no artigo 187, ns 1 a 6, teem ação contra os pais, **ou seus herdeiros**, para demandar o reconhecimento da filiação".

E' certo que Clovis considera inadmissivel a investigação depois da morte do pai, mas não é menos verdade que, embora acatada a opinião desse jurisconsulto, não conseguiu ela encontrar éco nos tribunais. E não encontrou porque o texto legal é claro e expresso: os filhos ilegitimos teem ação contra os pais **ou seus herdeiros**. **Interpretatio cessat in claris**. "Como se vê a lei é explicita: contra os pais ou seus herdeiros" — doutrina Estevam de Almeida, que acrescenta: "Não tem razão de ser, pois, em face do Codigo, a questão que, perante outras legislações é ventilada, se, tendo-se finado o pai, pode a ação ser intentada contra seus sucessores. E ha notar que, silenciosa ai a lei, é seguida geralmente, mas não pacificamente, a opinião que o Codigo agazalhou pondo-a expressa" (Manual do Codigo Civil, vol. VI, Direito da Familia, n.º 182, pag. 166).

Não é demais salientar que, sendo a filiação espuria (art. 405 do Codigo), a prestação de alimentos é de obrigação dos descontentes do pai (art. 398), não se póde pretender, logicamente, que, no caso de investigação da paternidade natural, não respondem os herdeiros, contra os quais foi, de maneira positiva, instituida a ação. Acresce ainda que a interpretação pretendida pelas apelantes, na preliminar, se opõe o art. 4.º do varias vezes citado Codigo Civil, que ficaria anulado na proteção ao nascituro sempre que ocorresse o falecimento do genitor antes do seu nascimento. E no entanto, como transparece do n.º I, do art. 363, basta que durante o concubinato se tenha dado a concepção para que o reconhecimento da paternidade possa ser pedido. Morrendo o concubinato, quando o filho em tenra idade, desaparecia o direito deste, por mais robustos que fossem os titulos em seu favor. Podia, pois a autora-apelada mover ação contra as rés-apelantes.

Quanto á prova enfeixada nos autos, ela resulta de um conjunto de circunstancias que, relacionando-se, entre si, se completam e são corroboradas por testemunhos valiosos que afirmam o concubinato da mãe da autora com o pretendido pai á época de sua gestação, alcançando um periodo anterior a esta e prolongando-se por muito tempo após o seu nascimento. Todos os elementos de prova foram devidamente apreciados pelo dr. juiz **a quo** no estudo minucioso que fez a especit. Não é demais, porém, frisar os seguintes pontos: Otilde, filha de Anádio Pereira Rodrigues, solteira, nasceu em 8 de agosto de 1895, em Iguaba da Araruama, localidade onde tambem vivia Manoel Freitas dos Santos, o pretendido pai (fls. 7 e 8). Quando começou a ligação de Freire dos Santos com Analia? Di-lo a testemunha Maria Martins de Castro Sofia: "que Manoel Freire dos Santos fez-se namorado de Analia, tirando-a, pouco tempo depois, da casa em que era empregada, virgem e honesta, levando-a para umas terras proximas do lugar denominado Capivara, vivendo com a mesma como se casado fossem, isto no ano de 1892, se não lhe falha a memoria" (fls. 84 v.). Dessa união, que durou cerca de seis anos, assevera a mesma testemunha, nasceram dois filhos: Otildes e Paulo, sendo a mesma depoente madrinha de batismo deste. Detalhadas e precisas as declarações dessa testemunha historiam a parte util ao processo, da vida da mãe da apelada com o pai. Residindo naquela época na mesma localidade e sendo da intimidade do casal, tanto que foi madrinha de um dos filhos (fls. 112), a testemunha merece toda credibilidade. Mas não é a unica. Antonio Borges Terra, foi empregado de Analia na localidade já referida de Iguaba e via que ela vivia maritalmente com Manoel Freire dos Santos, havendo do casal e sob o mesmo tecto os filhos de Otildes e Paulo. Como empregado da casa, fazia as compras e transportava as mercadorias do armazem do dito Freire, que fornecia e deixara ordem para os fornecer independente de qualquer pagamento, quando se afastou do lugar (fls. 88 v. a 91). Salienta essa testemunha e até na reinquirição que "Freire dos Santos e Analia viviam como casados publicamente" (fls. 90). E' igualmente, como se vê, um depoimento valioso para elucidação da causa.

Em Iguaba era notorio — afirma a testemunha de fls. 151 — que Freire e Analia viviam amancebados quando nasceram Otildes e Paulo, o que é tambem assegurado por Americo da Silva Ramalho (fls. 173 e seguintes). Cumpre salientar que essa testemunha Americo da Silva Ramalho é um dos signatarios do importante documento de fls. 102, escrito e firmado a 19 de dezembro de 1897 e pela qual Manoel Freire dos Santos fez a Analia doação, em usufruto, de um imovel, que passaria, por sua morte, aos filhos Otildes e Paulo. E' significativa tal doação, tanto mais quanto foi feita no momento em que os então menores beneficiados tinham, respectivamente, 2 anos e pouco e 14 dias apenas (fls. 7 e 112).

Além desses elementos da prova e de outros abundantes nos autos, basta destacar os depoimentos de Adolfo da Silveira Barbosa (fls. 178), e Manoel Domingues Costa (fls. 185 verso), pelos quais se tem a reafirmação da vida em comum de Manoel Freire dos Santos com Analia, sendo esta mantida por aquele e havendo da união os dois filhos já por vezes declinados. Contra essa prova as apelantes ofereceram testemunhas que, como bem salienta a sentença recorrida, não conseguiram enfraquecer a convicção que emerge da leitura dos autos. A primeira dessas testemunhas nada informa sobre a conduta de Analia. Não a conhece (fls. 43). A segunda, que ia a Iguaba a negocios comerciais demorando-se aí apenas de um para outro dia (fls. 54), em resumo, limita-se a afirmar que lhe apontaram Analia como sendo de vida facil e que nunca ouviu dizer tivesse Freire dos Santos ligações com ela, não obstante declarar que "em absoluto procurou apurar se de fato a informação prestada a respeito do procedimento de Analia era ou não verdadeira" (fls. 52). E as duas outras investem contra a bôa fama de Analia, sem articularem um fato concreto, declarando que ouviram de terceiros, dos quais uns morreram e outros não depuseram nesta ação.

Em abono da pretenção da apelada milita ainda a circunstancia do interesse revelado por Freire dos Santos por Otildes a quem prestou assistencia, já aqui nesta capital, colocando-a em instituto de educação — o Asilo Gonçalves de Araujo — e depois confiando-a a familia amiga e de sua confiança. Essa, em resumo, a prova. Por igual ela exclue a hipotese de qualquer dos impedimentos de que trata o art. 363 do Codigo Civil, ou sejam os de ns. I a VI do art 18 do mesmo Codigo (fls. 7, 99, 101 e 304).

Como se evidencia, o encadeamento dos fatos, sua multiplicidade e convergencia harmonica no sentido de demonstrar a verdade, gera a convicção de que a autora é filha ilegitima de Manoel Freire dos Santos com Analia Pereira Rodrigues. O direito a aplicar-se á hipotese é, sem duvida, o invocado art. 363, n.º I, do Codigo. Ao tempo da concepção o pretendido pai da apelada vivia em concubinato com Analia. Teria esta cerca de 12 anos quando ele a raptou.

No conceito do concubinato — ensina Estevam de Almeida — está, como um dos seus elementos, a vida em comum sob o mesmo tecto, como é a dos casados. Mas, excepcionalmente, por haver concubinato notorio, tendo os dois amantes domicilio distinto" (ob. cit., pag. 155). Claro não se poderá ter por concubinato uma união eventual, transitoria e rapida, mas não se poderá nega-lo em caso, como o dos autos, de ligação estavel de dois individuos de opostos sexos, sustentada a concubina pelo varão, prolongado o **menage**, na constancia do qual nasceram filhos que foram pelo concubinario zelados e assistidos, como a prova apreciada o demonstra.

Por esses fundamentos:

Acordam os juizes da Quarta Camara da Côrte de Apelação em negar provimento á que foi interposta por termo a fls. 43 verso, para confirmar, como confirmam, a sentença recorrida. E paguem as apelantes as custas, em que as condenam.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932. — **Renato Tavares**, Relator. — **Colares Moreira** — **Alfredo Russell** vencido porque dava provimento á apelação, para julgar improcedente a ação. A prova colhida nos autos, a meu ver, não obstante as opiniões contrarias do acordão e da sentença por ele confirmada, não convence da procedencia do pedido, tendo-se em vista o que ensinam os autores sobre a prova a exigir para que se julgue os pedidos em ação da natureza da presente. Presidiu o julgamento o desembargador Ataulfo de Paiva. — **Renato Tavares**.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 18 de março de 1931 | NUMERO 62

COLABORAÇÃO

A VERGONHA DE D. EULALIA

—(*)—

ASCENDINO LEITE

D. Eulalia voltára do Amazonas. Deveria ter chegado rica. Havia bem cinco anos que embarcára para lá, procurando outra vida, um meio mais facil de vencer o destino. E os seringais das margens do grande rio acenavam riquezas...

—

D. Eulalia fôra uma mulher bonita. Uma morena faceira que se desregrara, fugindo ha tempos, com um "cabra", morador na fazenda do seu pai. Fugira e o velho sertanejo não a quizera mais ver, além de terlhe dado "sumiço" ao amante. E ela ficara á mercê do mundo, com aquele rebento do seu amôr: Rita.

Quando ela puzera o pé em demanda do extremo norte, a Rita era meninota, mas uma meninota que ia crescendo em viço e vigor e que, dentro de alguns anos, ficaria um pedaço de beleza e frescor.

O verdadeiro batismo de D. Eulalia era Alice, que ela mudara para encobrir a sua vida desventurada. Depois viera morar perto do litoral, deixando bem para traz as matarias inospitas do seu sertão, onde ficara a lembrança de sua vergonha...

Para os habitantes da fazenda **Pedra Grande** a vida de D. Eulalia era um misterio. Não tinha marido nem corriam noticias de que ela tivesse amantes ou relações com homem algum. D. Eulalia regenerara-se com a sua desgraça e vivia apenas para a sua Rita. Tinham-na, porem, na conta de feiticeira. O sofrimento arrancara-lhe das faces, outrora tão frescas, todas as linhas harmoniosas da sua antiga beleza. Ela não se sentia maguada com aquela horrivel suposição. Servia-lhe de couraça contra as arremetidas do mundo.

Por esse tempo a Rita teria uns treze anos e desabrochava como uma flôr do campo, cheia de vida e beleza. Era natural que sentisse tambem, desabrochar com o corpo, o seu coração de mulher. Por isto, já aninhava, dentro da alma cabocla uma afeição inocente, ainda em tenro botão: Firmino...

D. Eulalia notara, até com certa satisfação, o primeiro namorico da filha querida. Ela também fôra assim, quasi assim. Firmino seria um noivo bom para a Rita, si a Rita já tivesse a idade suficiente para um casorio. Ela, D. Eulalia, iria ao Amazonas, procuraria fortuna e casaria, depois, a Rita com o Firmino...

Numa manhã estival de setembro, sentava o pé na estrada, antevendo, dias depois, do vaporzinho em que embarcava, pobre e desgraçada, os extensos e ricos seringais do Amazonas. Ao seu regaço, Rita soluçava de saudade, dirigindo os olhos lacrimosos para traz... para traz...

—

Firmino não pudera seguir a Rita. Ficára. Dentro da sua alma forte ficou um sentimento torturante. A alma do sertanejo é uma fornalha, quando ama.

—

Sim. D. Eulalia havia voltado. Era grande a surpreza na fazenda da **Pedra Grande**. Ela viera rica, é certo. Trazia a fortuna que o seu suor e as suas forças acumularam e era justo, muito justo que merecesse para premio de tudo isto um descanço recompensador. Foi com um certo contentamento, senão com alegria que ela recebeu a visita de Firmino.

Agora, sim, poderia casar a Rita e ficar descansada. Um moço como Firmino era digno de sua filha. E era mesmo...

—

Firmino sentiu uma dor aguda dentro da alma. Tanto que ele esperara, tanta esperança que havia alimentado no coração! Para que serviam agora aquele seu trabalho enorme, a casa que construira, o cercado cheio de legumes, a criação, tudo quanto preparara para aquela que lhe prometera tudo: o amôr!?

Ele bem via. Rita não o amava mais. Tudo fôra mentira. Aquela indiferença torturava-o. Quasi não podia suportar aquele desprezo que não sabia compreender. E ficava doente quando via a Rita palestrar vivamente com o fedelho do Pedro Gomes, um mulato sem futuro, cantador de toadas, violeiro besta e sem nome.

Intimamente sentia a alma desdobrar-se. Da sua alma pura e simples, essa alma que o amôr cria e educa, não restava quasi nada. Ele sentia sem querer, desenvolver-se dentro de si, outra alma — uma alma vingativa e selvagem!

—

Firmino acompanhava os passos do mulato, seu rival. O ciume tem cem olhos, cem bôcas e cem pés e um instinto duplo.

Estava tudo combinado para aquela noite. Fazia um luar muito claro. Firmino rondava da mataria das proximidades a casa da mulher que revoltara a sua alma.

D. Eulalia definhava de desgosto. Mas tinha confiança no Firmino. A Rita não havia de seguir o mesmo destino que ela seguira. Preferia vê-la morta:

— Firmino, eu confio em você... Si ela fugir com o "cabra", o que eu não posso impedir, você sabe o que tem p'ra fazer. Não quero ver um vivo!...

E ajuntava:

— Estou farta de tanta vergonha...

—

Calado, Firmino esperava. Garrucha á mão, ouvido atento, esperava...

A' meia noite, ouviu um tropel apressado de cavalo. Era chegado a hora. Deixou o esconderijo e se foi emboscar, lá longe, na primeira curva da estrada. Pouco depois divisava, á luz branca do luar, o vulto do cavalheiro carregando, á garupa, a moça. Fechou os olhos, apertou o gatilho e um tiro partiu. O ribombo foi tão forte que não se ouviu o baqueio dos dois corpos nem a arrancada assustada do cavalo.

—

De casa, D. Eulalia imaginou a tragedia. Sorriu um sorriso de intima satisfação, deitou-se e não acordou mais...

NOS DOMINIOS DA BRUXARIA

As cantilenas "salvadoras" —Uma reincarnação num pé de Jurema! — A função — A invocação dos mestres — A indignação da bruxa — Outras notas

O catimbó, em o nosso litoral, apesar da ação moralisadora dos poderes competentes, sempre exerceu, em todos os tempos, uma influencia preponderante, em meio á crendice popular.

Vez por outra, os jornais **da terra, publicam** reportagens sensacionais sobre fatos ocorridos nos dominios dos macumbeiros.

Os mestres da mêsa, são ouvidos atentamente e os seus conselhos teem o condão de impressionar os espiritos menos precavidos e até mesmo, pessôas de mediana ilustração, quando não as emancipadas pela inteligencia, que poderiam, muito bem, alheiar-se á irrisão dos fetichistas da "magia preta".

Mas, rarissima é a sessão que não se nota a presença de uma senhora da sociedade, que, vai fazer côro, em falsete, modulando a voz, traindo, disfarçando, fazendo piruetas demoniacas, quando, por um sinal exotico, esturge a cantilena "salvadora", que ela ajuda a cantar, sem ferir, entretanto, as regras da gramatica:

"Sai-te enxuto
Virou muiado
Pauzá de catimbozeiro
Ha de correr
Ha de s'arrebentar
Ha de ficar preso
Cum trez barra de mã
Foi flecha qui ti butaro
Febre, frio, quintura e calor...

Côro

Oh! mestre Ispiridião
Lava o coipo desse moço
Cum uma barra de sabão.

De outra feita, é a pobre Vitalina, que apesar de viver do prestigio **inter virgines et sanctum** quer abreviar o seu casorio com o sargento da Bateria, pelo simples fato de haver recebido do garboso militar, um trivial e natural "bôa noite". Se aqui não transcrevo o verso que eles entoam e que, segundo afirmam, traria o balsamo suavisador a esta infeliz creatura, é porque tenho a noção exata da minha responsabilidade, como apagado rabiscador de jornais.

* *

Se os catimboseiros contam com muitos "adoradores" teem, entretanto, contra si, a ogerisa da policia e a observação dos que, traindo a espectativa do mestre ou da mestra,, de volta aos penates, pegam da pena e levam para as colunas dos jornais, as suas exoticas diabruras.

Sinão vejamos: já vai para longos mêses que desta cidade, partiam, com destino ao Acáis, uma lusida caravana de moços, que, a convite de um colega, iam presenciar, a extirpação, por meio de rezas, de um "bólo" que este trazia no estomago, e que, segundo a crendice do doente, era um sapo que uma dessas Circes baratas, por questões de ciume e a "força" da conhecida Chica Tanajura, de Barreiras, lhe dera a engulir, quando este achava-se aferrado em profundo sono.

Mas, deixemos de discretear sobre a genese do mal e passamos a falar da função da "magia negra" destinada á "salvação" do pobre rapaz.

Feita a sessão, foi posta uma mêsa no centro da sala, vendo-se, sobre esta, simetricamente dispostos, inumeros punhados de areia da praia, tendo, ainda, no vertice, um caroço de milho espetado num alfinete, simbolo do galo romanisco, ardendo, tambem, nos angulos moveis, quatro velas descomunais.

No tamborete, foi sentado o "cliente" que, de mãos sobre os joelhos, ficara numa imobilidade de estatua. Fazia pena ve-lo, assim, cabisbaixo, acreditando nos efeitos daquele embuste de ensenaço diabolica.

Correu a jurema. Um copo passou de bôca em boca e começou a sessão, o alarido...

Baforadas de cachimbos miasmaticos, fendiam ao ar. Dansas selvagens foram revividas naquele ambiente infernal. Gritos, imprecações, para depois cairem em profundo silencio, esperando — diziam eles — pelo resultado dos rogos dirigidos aos mestres desaparecidos: Esperidião, João Mumbemba, Joaquim Barbosa, Pé de Chita e outras entidades, além do indio Manoel Domingos, da Baía da Traição — no sentido de fazer com que o moço expelisse o "bolo" que dizia trazer no estomago.

Tal porém não aconteceu.

Os catimboseiros sisudos com o insucesso, conjeturavam, a meia voz, quasi imperceptivelmente quando uma moçoila de cabelos desgrenhados, exaltada, obtemperou:

— "Minha madrinha, o moço não butou o imbruio, devido aquele sugeito que está sentado em riba do mestre.

E apontou o Graciliano, companheiro de viagem do doente, que não tendo dado a menor importancia aos macumbeiros e á sua sessão, foi descançar da penosa viagem, sobre os primeiros galhos de frondoso pé de jurema que, de grossos que eram, já haviam desaparecidos os espinhos, apesar de planta leguminosa, cujas virentes raizes fincavam-se no quintal da casa da endemoniada feiticeira.

Esta, indignada, correu ao quintal, sempre acompanhada de um proselitismo torpe e desenfreiado, e, acercando-se do Graciliano, disse-lhe em tom intempestivo:

— "Meu sinhô, pru seu caso, não pude curar o meu "afiado", e continuou:

"Saia de riba do mestre".

— Qual mestre, minha senhora? — Retorquiu o Graciliano.

— "Do mestre Ispiridião, que morreu mais ficou "encarnado" nesse pé de jurema"!

E o Graciliano, sempre de bom humor, desceu vagarosamente da arvore e virando-se para os companheiros, disse irrefletidamente:

— Ela tem razão, porque o grande florentino na sua "Divina Comedia", dá-nos tambem exemplos destas exdruxulas reincarnações.

E para satisfazer a feiticeira, de chapéu na mão, beijou humildemente o tronco da arvore, exclamando:

— Perdão, mestre Esperidião!...
— Eu não sabia que era o senhor...
— Perdão!... Perdão!...

* *

Dias depois reuniamos na praça Aristides Lobo e casqueavamos o "doente de macumba", já completamente restabelecido, graças á prescrição de uma receita medica.

PEDRO PAULO DE ALMEIDA

Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de João Pessôa
Boletim do Tempo

Sinopse do tempo ocorrido de 18 h. de 16 ás 18 h. de 17 de março de 1934.

Em João Pessôa — O tempo foi ameaçador com chuvas fracas. Dia 17: o tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima termometrica foi 29°.8 e a minima 22°.6.

No Estado — De 14 h. de 16 ás 14 h. de 17 de março de 1934.

Campina Grande — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 27°.0. Minima 19°.7.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 29°.0. Minima 20°.0.

Areia: O tempo foi ameaçador com chuvas fracas pela tarde e á noite. Dia 17: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 25°.4. Minima 19°.8.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 32°.6. Minima 19°.0.

Solidade — O tempo conservou-se ameaçador e soprando ventos de suéste. Maxima 28°.8. Minima 19°.6.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 25.°9. Minima 20°.1.

Em outros pontos — De 14 h. de 16 ás 14 h. de 17 de março de 1934.

Maceió — O tempo conservou-se instavel com chuvas á noite e soprando ventos fracos de éste. Maxima 28°.6. Minima 23°.2.

Até ás 20 horas não haviam chegado telegramas de Natal e Olinda.

DESPORTOS

"Republica F. C.": — Na séde desse gremio desportivo, á rua Tenente Retumba, deverá realizar-se hoje uma sessão na qual serão tratados assuntos de grande importancia.

—

"Sol Levante" x "Palmeira Esporte Clube": — No campo da Companhia Matarazzo realizar-se-á hoje rigoroso treino entre os quadros desses dois gremios pebolisticos.

As esquadras do "Sol Levante" estão a sim constituidas:

1.° **team** — Batoré, Quidão, Felix, Efeito, Rei, Estou Só, Sinval, Gerson, Noé, Laudine e Sila.

2.° **team** — Tejú, Aprigio, Valdemar, Vira-prosa, Leonel, Almeida, Campinense, Nestor, João e Biu.

—

Esporte Clube João Pessôa: — O diretor de esportes desse gremio convida todos os jogadores que compõem os 1os. e 2os. quadros para um treino, amanhã, ás 19 horas, no campo do **Palmeira Esporte Clube**.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 17 de março de 1934

15110	— Rio	500:000$000
8330	— S. Paulo	100:000$000
10956	— Vargenha	20:000$000
12864	— S. Paulo	10:000$000
28073	— Rio	5:000$000

LICEU PARAÍBANO

REUNIÃO DE CONGREGAÇÃO

Sob a presidencia do diretor deste estabelecimento de ensino oficial equiparado, reuniu-se ontem a congregação do corpo docente do mesmo, ás 14 horas.

Teve por objetivos, alem de outros asuntos atinentes ao ensino, a aprovação do horario para as aulas deste ano letivo, que se iniciarão na proxima terça-feira.

Antes de encerrados os trabalhos, o conego Matias Freire solicitou que fosse lançado na ata um voto de pezames, pelo falecimento do lente jubilado de francês, dr. Francisco Alves de Lima Filho, o que ficou deliberado, transmitindo-se após um telegrama de condolencias á exma. familia enlutada.

A's 15 e 30 foi levantada a sessão.

GUARANÍS E FRANCÊSES

(Copyright by Companhia Editora Nacional — Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União")

AGRIPINO GRIECO

No seu belissimo livro "Casa Grande & Senzala", o sr. Gilberto Freire acentua que, "sob o ponto de vista da organização agraria em que se estabilizou a colonização portuguêsa do Brasil, maior foi a utilidade social e economica da mulher que a do homem indigena". O nosso indio era uma especie de funcionario publico daquela época. Sem a civilização dos Incas ou dos Aztecas e Mayas, que possuiam templos, calendario, estradas de rodagem e até agricultura cientifica, vivia cochilando na rêde, certo de que as arvores continuavam a dar frutos e as ribeiras a dar peixes para que ele se nutrisse sem maior esforço. A não ser a ceramica de Marajó, a respeito da qual escreveu coisas valiosas uma filha de Alberto Torres, nenhuma revelação de talento plastico. Suas lendas e cantigas se me afiguram pauperrimas, especialmente se comparadas com o miraculoso talento narrativo e ritmico dos pretos, que encheram o Brasil de surpreendentes historias de bichos e bruxas e de acalantos em que ha toda ternura do irresistivel embalo maternal.

Em que pese a certos indiofilos delirantes, embevecidos nos mitos de Peri e de Y-Juca-Pirama, o nosso Brasil é antes preto que dourado, deve muito mais aos netos amaldiçoados de Chan que aos caboclos sobrecarregados pelos poetas liricos de inubias, cocares, tacapes e borés.

E, quando algo fez, o indigena não o fez num sentido de construção estavel. Quando chegava a trabalhar, tudo era mobilidade em seu trabalho e, ao passo que o negro lavrava a terra, erguia as casas, construia as pontes, descarregava os fardos do navio, o selvicola não podia, não queria ser senão orientador das bandeiras, canoeiro, caçador e pescador.

Tambem as indias, se levadas ao ambiente domestico de europeus e filhos de europeus, retraiam-se o mais possivel, sem a amoravel ternura, o dom de prodigalizar-se pelas crianças que lhes eram confiadas, a especial delicadeza e graça das mucamas ferteis na distribuição de cafunés ou no fabrico de quindins.

Mas, de qualquer modo, insista-se em que a mulher indigena fez muito mais por nós outros que o homem. Apesar de relegadas a certa modestia e a um isolamento obrigatorio, quasi como no gineceu grego, desdobrou atividade bem mais fertil na taba e arredores da taba. Sem os vaidosos enfeites dos machos, gostando bastante de atirar-se á agua fresca e borbulhante dos corregos, fartava-se nas frutas silvestres e lidava infatigavelmente de sol a sol. Era o caso de estabelecer-se entre eles o matriarcado, porque as mulheres valiam bem mais nesses agrupamentos humanos.

Parece que ainda hoje, entre os montenegrinos, as esposas trabalham mais que os maridos, as filhas muito mais que o progenitor. Casar-se com professora publica é, segundo os maldizentes aqui do Rio, obter o mais rendoso e confortavel dos empregos.

Jean de Léry e Gabriel Soares informavam que as raparigas e as matronas de pele dourada se esfalfavam nos misteres caseiros, emquanto os varões se davam aos ritos ou simulacros religiosos e guerreiros. Os homens cortavam um pouco de lenha, compunham um jardimzinho ou se esmeravam em seus ornatos de plumas, e as mulheres traziam a mandioca para casa, faziam a farinha, trabalhavam as vasilhas de barro, os potes, panelas, pucaros e alguidares. Tratavam das plantações, iam á fonte encher os cantaros, cuidavam afetuosamente dos filhos. Conclue muito bem o sr. Gilberto Freire: "Entre os seus era a mulher india o principal valor economico e técnico. Um pouco besta de carga e um pouco escrava do homem. Mas superior a ele na capacidade de utilizar as coisas e de produzir o necessario á vida e ao conforto caseiro".

O mais interessante, porém, desse periodo "de relativo parasitismo do homem e sobrecarga da mulher", é o fenomeno da "couvade", ou do "chôco". Sabe-se que, tendo a india dado á luz, o indio é que ficava em casa de resguardo, recebendo todos os mimos, comendo e bebendo as coisas gostosas que os parentes lhe traziam, emquanto a pobre mulher ia trabalhar nas vizinhanças. Devia ser um espetaculo hilariante esse, ao menos para homens possuidos de outra visão social, da visão social européa.

Aliás, se não nos enganam certos enciclopedistas prestimosos, a "couvade" existiu tambem entre povos da velha Europa, os iberos, os celtas, e ainda hoje existe nas regiões balticas da Russia. O proprio Marco Polo foi encontrar na Asia medieval espertalhões desses que ficavam regaladamente deitados, a nutrir-se de bôas guloseimas, emquanto a mãe do fedelho, mal refeita do abalo, ia desobrigar-se de tarefas que cabiam ao madraço do marido...

Mas entre os nossos guaranis o negocio era feito com toda a severidade, durante varios dias, sob o pretexto de que, si se infringisse o menor detalhe desse burlesco ritual, o recem-nascido seria desgraçado para a vida toda, seria perseguido até á morte pela tragica figura do Caapora...

Chegando aqui, convem recordar que, em certas zonas da França, ainda hoje perdura a reminiscencia da "couvade" ou coisa analoga. E Maupassant, quando compôz o seu conto denominado "Toine", evidentemente cedeu ao influxo de uma dessas recordações do sub-consciente. O conto é admiravel, como quasi todas as narrações de Maupassant, o homem que melhor soube começar, conduzir e concluir uma historia.

Depois de Bocacio, não funcionou no mundo mais perfeita maquina de narrar.

O caso de "Toine" é de um velho cabareteiro provinciano, celebre pelas suas gorduras, pelas suas pilherias e pela sua aguardente, a primeira de França, segundo ele. Embora sem filhas, costumava chamar todo mundo de genro, com o ar de quem carrega uma dolorosa paternidade gorada. Mal cabendo no casinholo em que habitava e que as suas banhas entulhavam, seu riso era quasi uma dansa de ventre, tanto os pelegos da pansa se lhe agitavam em furia. Com a mulher era um bate-bôca infindavel. Emquanto ele se fazia o maior consumidor dos proprios liquidos que vendia, ela criava galinhas, reinando despoticamente num quintal em que não permitia a intrusão de quem quer que fosse. Gostando de ver a sua criação bem gorda, a rotundidade do marido dava-lhe nauseas e ela quasi insinuava que, se a morte tardava tanto em leva-lo para o outro mundo, é que tinha medo de fazer tamanho carreto de graça.

Mas, afinal, Toine (nós diriamos Tonio ou Totonio) acabou tendo um acesso de paralisia e ficou de cama, numa informe montoeira, a recordar um hipopotamo fulminado. Não perdeu a alegria, crepitante sempre nas suas gargalhadas e anedotas, e só o aborrecia ás vezes não poder gargarejar a deliciosa bebidinha dos outros tempos. Queria que lhe servissem essa medicina, mas a mulher recalcitrava. As galinhas, os galos, animados pelos bons modos de Toine, invadiam-lhe o quarto, chegavam-lhe ás bordas do leito, para pegar uma ou outra migalha que ficasse por terra. E agora, esvaziando a sala do café, os amigos de Toine vinham ouvi-lo junto á propria cama. Ouviam-no, riam-se, jogavam dominó.

Mas a mulher do paralitico achava que assim o marido rendia pouco e acabou industrializando-o num sentido bem mais produtivo.

Um amigo insinuou-lhe: "Seu marido é quente como um forno e não póde sair dos lençóes. Eu, por mim, aproveitava-o para chocar ovos.

E eis o nosso gigante convertido em chocadeira artificial. Quasi não se mexia, com receio de fazer no colchão uma peganhenta omelete, sacrificando uma galante geração de pintainhos. E lá ficava o Chaby cabareteiro de olhos no técto, falando apenas para pedir informações sobre os jovens galhinaceos saidos dos ovos chocados por ele, perguntando se o "amarelinho" comia bem, se andava muito pelo quintal. Os amigos, já então sabedores do caso, entravam no quarto de Toine fazendo menos barulho, como no quarto de uma parturiente, e partilhavam do seu pesar quando um ovo estava estragado, ou do seu jubilo quando um animalejo de penugem alourada saia ali mesmo do calor e das gorduras de Toine, remexendo, numa palpitação de vida festiva. Isso era quasi um fenomeno de maternidade para o pobre homem e ele não deixava de ficar meio pesaroso quando a mulher lhe arrebatava o pitainho recem-nascido, levando-o, de cara amarrada, para o galinheiro...

BIBLIOGRAFIA

Cinelandia — Magnifico, como sempre, está o fasciculo correspondente ao presente mês, da interessante revista "Cinelandia", que se edita em Hollywood.

Estampando numerosos e lindos cliches dos mais famosos artistas da tela, traz, o apreciado magazine yankee, em seu texto, valiosas informações não sòmente sobre os astros e estrelas da antiga cena muda, como tambem das melhores peliculas ultimamente filmadas.

Dessa edição de "Cinelandia", que se encontra á venda nas agencias de revistas e jornais, recebemos um exemplar oferecido pelo seu representante nesta capital, sr. Orlando Pedrosa.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade Literaria Rui Barbosa do Instituto Comercial "João Pessôa" — A Diretoria dessa sociedade comunica aos srs. associados que amanhã pelas 18 1|2 terá logar a 1.ª sessão ordinaria, devendo comparecer todos os alunos dos cursos, de acordo com o regulamento do Instituto.

—

Liga Pretetora dos Sapateiros — Em sua séde social á rua Padre Ibiapina, n.° 84, reunirá hoje essa sociedade de classe, a fim de proceder á eleição da nova diretoria.

O presidente da Liga Protetora dos Sapateiros convida todos os associados para a referida reunião.